SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre recesso administrativo de final de ano e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DILMAR BERVIAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO o recesso parlamentar, com as atividades legislativas estando suspensas desde 22 de dezembro de 2017;
RESOLVE:

Artigo 1º - ESTABELECER recesso administrativo na Câmara Municipal de Amambai, no período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018, com os servidores devendo retornar ao serviço ativo no dia 01 de fevereiro de 2018.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 DE JANEIRO DE 2018.

DILMAR BERVIAN
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:CA605C3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.215/2017-RH

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de **01.01.2018 a 30.01.2018**:

Adauto Geronimo da Silva	Jose Anezi de Oliveira
Ademir Aguiar Pucci	Katiuscia Trindade de Oliveira
Adolfo Balerini	Luiz de Lima Aquino
Alexssandro Augusto Schmidt	Manoel Pratis
Carlos André Nunes	Nelson Guimarães da Silva
Cirlei Falcão da Silva	Pedro Cardoso Rodrigues
Elena Maria Antunes	Sonia Regina Henrique
Eneilde de Souza Pazeto	Valdir Candido da Silva
Francisco Andrade Godinho	Vidaneis Candido da Silva
Ivan Ribeiro Farias	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 26 de dezembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:9284D420

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.216/2017-RH

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de **02.01.2018 a 31.01.2018**:

Ademilson Luis Scarpante
Gisele Jacques Flores
Jaira de Oliveira Cezar
Kacila Dalmaso Favero Silva
Sandra Oliveira Rebello

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 26 de dezembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:7C5FDC28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.218/2017-RH

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados da Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01.01.2018 a 30.01.2018**:

Carlos Felipe Andrade de Oliveira	Maria Auxiliadora França
Claudemir dos Santos Machado	Marli Eunice Ajala Medina
Cristiane Costa dos Santos	Marta Mary Miura
Edineia Cristaldo de Oliveira	Nayara Rocha de Andrade
Eliana Penha Lazzarotto	Roseli de Fátima Turquetti Pereira
Eliza Veridiana Zucon	Rosilene Sanches de Almeida Silva
Fernando dos Santos Arguelho	Sandra Aparecida da Silva
Gustavo Spolon Cavalini Junqueira	Sergio Aparecida Maciel Gonçalves
Ivete Sanches da Silveira	Sonia Tié Matsumoto
Izabel Gonçalves Cavalheiro	Sonia Regina de Aguiar Galhardi
Izabel Ludvichak	Tânia Jose Rocha Teixeira

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:6EAD1D3E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N°.001/2017/CMS/MS

Eldorado – MS, 30 de Dezembro de 2017.
RESOLUÇÃO N°.001/2017/CMS/MS

''Aprova os indicadores de saúde do municipio de Eldorado/MS para período 2017/2018''.

O plenario do Conselho Municipal de Saúde de Eldorado, em sua 1° primeira Reunião Ordinaria Realizada em 12.04.2017, no cumprimento da Lei 8142,25 de Dezembro de 1990, art. 1° paragrafo 2° e no de suas competencias regimentais e Atribuiçoes conferidas pela Lei Municipal n° 350/1991 e considerando,constituiçoes da Republica Federal do Brasil,Titulo VIII,capitulo II,da seçao II , da saúde , a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990,a Lei 8142 de 28 dezembro de 1990, e o Regimento Interno do Conselho **Municipal de Saúde** Eldorado vigente.

RESOLVE:
O Conselho Municipal de Saúde baseada nas discussões e analises prévias, aprova os indicadores SISPACTO 2017/2018.

Homologar a Deliberaçao CMS/N° 001/2017 A 2018,onde aprova os indicadores do SISPACTO com vigência de (2017 a 2018)

_____
Presidente do Conselho de Municipal de Saúde

Joraci Da Silva

Homologar a Resolução N° 001/2017 A 2018, onde aprova os indicadores do SISPACTO com uso de suas competências legais.

KARIN TAISE MATSUOCA
Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado
Decreto003/2017

Publicado por:
Giselaine de Jesus Floriani
Código Identificador:911FCD20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 031/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

30ª CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Juti, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 21 do Edital do Concurso Publico 001/2015, para provimento de cargos na administração pública municipal, devidamente homologado através do Decreto n.º 009/2016, publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul/) na Home Page da www.juti.ms.gov.br, bem como afixação no átrio do paço municipal, torna pública a convocação dos candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste edital, e dispõe:

1. DO EXAME MÉDICO-PERICIAL:

1.1. - Ficam convocados os candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste Edital, a comparecerem munidos de documento de identidade no Clinica CEMTRA, localizado na Avenida Barão do Rio Branco n.º 561 no município de Caarapó, a partir das 09h00min horas, para Avaliação de Saúde Física e Mental, que será realizado pela Junta Médica.

1.2. – Os exames serão realizados de acordo com cronograma médico e de acordo com a senha que será entregue aos candidatos no momento de sua chegada ao hospital.

1.2.1 – As despesas com o Exame Médico Pericial para emissão do ASO correrá por conta do convocado que deverá ser paga no momento da perícia;

1.3. – Em caso de impossibilidade dos trabalhos num único dia, os candidatos que não forem examinados deverão retornar no dia seguinte, a partir das 09h00min horas, para continuidade dos trabalhos.

1.4. – Os candidatos deverão comparecer para a realização dos exames médico, com os originais dos seguintes exames:

1.4.1 – Hemograma Completo;
1.4.2 – Glicemia de jejum;
1.4.3 – Tipagem Sanguínea;
1.4.4 – RX Coluna (apenas para trabalhador braçal e motorista);
1.4.5 – Acuidade Visual e audiometria (apenas para motorista).

1.5. – Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.

1.6. - Os exames serão realizados para constatação de possíveis doenças preexistentes que possam inabilitar o candidato para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo.

1.7. – Não haverá divulgação pública dos resultados dos exames, nem da inabilitação ou eliminação do candidato, sendo que, os resultados serão comunicados exclusivamente ao respectivo candidato.

1.8. – O candidato que não comparecer para a realização do exame médico-pericial, perderá o direito à vaga.

1.9. – Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos aos mesmos exames dos demais, sempre levando em consideração a necessidade apresentada.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

2.1. – Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador com procuração publica ou particular com firma reconhecida em cartório, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juti situada na Avenida Gabriel de Oliveira 1000, nos dias 03 de Janeiro de 2018 a 01 de Fevereiro de 2018, nos horários das 08h00min às 11h00min, para apresentação dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital.

2.2. – Os documentos constantes do ANEXO II deste Edital deverão ser apresentados acompanhados de uma cópia de cada, que serão autenticadas no ato da entrega mediante apresentação dos originais.

2.3. – Os exames médicos serão aceitos somente os originais expedidos pela Junta Médica da Clínica CEMTRA.

2.4. – O candidato que não se apresentar com todos os documentos na data estipulada perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado imediatamente.

2.5. – É facultado aos convocados, antes do vencimento do prazo estabelecido neste Edital, requerer a sua prorrogação por igual período (30 trinta dias) desde que devidamente justificado tal requerimento.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

3.1. – Os candidatos ora convocados que apresentarem a documentação completa e comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos para o desempenho do cargo, e ainda, forem considerados aptos pela avaliação médica, deverão tomar posse no prazo máximo de trinta dias de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO III deste edital.

4. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. – Os candidatos convocados deverão obedecer rigorosamente os horários e datas estabelecidos neste Edital.

4.2. – Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários estipulados neste Edital serão considerados desistentes, tornando-se sem efeito a nomeação efetuada e convocando-se imediatamente o próximo na lista de classificados.

4.3. – Os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica ou apresentação incompleta dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, terão o prazo de dois dias, a contar do dia subseqüente à apresentação dos documentos, para, querendo, apresentarem recurso administrativo contra tal decisão, que deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, em horário de expediente.

4.4. – O não atendimento a quaisquer das disposições deste edital, com relação a horários e datas importará na desistência automática da vaga.
Publique-se.

Juti/MS, em 02 de Janeiro de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N.º 031/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO I 30ª CONVOCAÇÃO

DOS CONVOCADOS

Cargo: Enfermeira	
Classificação	Nome
06º	Jessica Grella Bressan

EDITAL N.º 031/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO II

Os candidatos deverão apresentar junto a Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
k) cópia autenticada do comprovante de residência;
l) número do PIS/PASEP;
m) Carteira de Trabalho CTPS;
N) CNH, quando for requisito do cargo;
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de Acumulo ou não acumulo de cargo;
q) Laudo de Inspeção Médica
r) Titulo de Eleitor;
s) Conta Bancária – Banco do Brasil Agência 3935-7.

EDITAL N.º 031/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO III

DO CRONOGRAMA

Os candidatos deverão seguir o seguinte cronograma:

1. Dia 03 de Janeiro de 2018 a 01 de Fevereiro de 2.018, apresentação de documentos conforme anexo II, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:CF90B2CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3858 30/11/2017

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3858 DE 30/ 11 /2017

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO	Exercício: 2017
RUA: CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 3858 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Autorizado abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2017 do Instituto Municipal de Previdência Social para Folha de pagamento.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 97 de 30/11/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

16.001 - INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	
09.272.1900.2106 - MANUTENÇÃO DAS ACÕES PREVLADARIO	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	3.700,00
	28.700,00
09.272.1900.2123 - Manutenção do CAPREV	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.000,00
09.272.1900.2124 - Manutenção do Comitê de Investimento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	30.700,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

16.001 - INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	
09.272.1900.2106 - MANUTENÇÃO DAS ACÕES PREVLADARIO	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.700,00
	30.700,00
Total de Reduções ...:	30.700,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADARIO/MS, 30 de Novembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:A95B0EE9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 381/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017

ANULO com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, o Procedimento Licitatório nº 381/2017, na Modalidade Pregão Presencial nº 124/2017, com o objetivo de Contratar Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição parcelada de ***uniformes escolares*** (camisetas), visando atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS, nos termos do parecer anexo aos autos do processo.

Paranaíba-MS, 2 de janeiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:E3B6C0F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÕES

Retificação da publicação no diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul do dia 20/12/2017, ano IX nº 1999, pagina 81, onde se lê CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, LEIA SE: **FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Retificação da publicação no diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul do dia 20/12/2017, ano IX nº 1999, pagina 80, quanto a data da justificativa dos contratos de trabalho por prazo determinado para o cargo de Agente de Endemias e função de Agente Comunitário de Saúde, onde se lê: DATA DA JUSTIFICATIVA: 06/12/2017, **LEIA SE: DATA DA JUSTIFICATIVA: 06/10/2017.**

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:D5392D9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2018

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Pedro Gomes - MS".

O Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme composição abaixo:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Marli Maccarini Martinazzo
Suplente: Roseli Ferreira Anguita

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Francisco Cunha Sobrinho
Suplente: Antonio Pereira dos Santos

Representante da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de MS - IAGRO de Pedro Gomes:
Titular: Roberto Merci Atanázio Fontoura
Suplente: Francisco Assis de Souza

Representante da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER de Pedro Gomes:
Titular: Wanilton Rogério Gonçales
Suplente: Alda Maria de Souza Campos

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Marcelo Ferreira Noronha
Suplente: Alexandre Anequini Brinhoni

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Rozenilda Furtado Rodrigues
Suplente: Luiz Alves Pereira

Representantes do Sindicato Rural Patronal de Pedro Gomes:
Titular: José Roberto Scalabrini
Suplente: Marcilio Atanásio Fontoura Junior

Representantes da AGRIGALP:
Titular: Pedro Siqueira de Abreu
Suplente: Edgar Gomes Mesquita

Representantes do Banco do Brasil S.A. - Agência de Pedro Gomes - MS:
Titular: Walace Rezende
Suplente: Hesdras Lima da Silva

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, 02 de janeiro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:ACD9CD76

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 001/2018

Decreto "P" nº 001/2018 PMSGO-GAB 02 de janeiro de 2018.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2017, Homologado em 02.08.2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017, homologado em 02.08.2017, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
3º	Lorena das Graças Neto	Assistente de Serviço	Auxiliar de Administração	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de janeiro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:A99535C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 002/2018

Decreto "P" nº 002/2018 PMSGO-GAB 02 de janeiro de 2018.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***GABRIELA EMILIANI***, no cargo em comissão de Superintendente de Enfermagem, Símbolo UBS - 4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 02/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de janeiro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:3EE1248F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 003/2018

Decreto "P" nº 003/2018 PMSGO-GAB 02 de janeiro de 2018.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***CLEIA APARECIDA DA SILVA***, matrícula 3469, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público Especializado, na função de Professor Assistente - 08 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 20/04/2018 e 18/06/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de janeiro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:5EDB44D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2017

Empenho: 1310/2017	Credor: 4000657 - C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME			
Data: 05/12/2017	Valor: 3.997,50	Programática:02.013.10.303.0036.2.310.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 36 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PACIENTES QUE USAM INSULINA ASSOSSIADOS ÀS ESTRATÉGIAS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE CONFORME O NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 05/2017 ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL 21/2017				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
MICRO LANCETA PERFURADORA DE DEDO PARA TESTE DE GLICEMI	un	0,39	10.250,00	3.997,50

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:830A80A7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exercício: 2017
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 3309/2017	Credor: 4002129 - DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME	
Data: 24/11/2017	Valor: 8.528,04	Programática: 02.005.12.361.0007.2.062.3.3.90.30.00.00
Desdobramento: 339030	39 – 00	

Histórico: Referese ao REGISTRO DE PREÇOS pelo critério do Menor Preço por item para eventual e futura aquisição de pneus câmaras e protetores em atendimento a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria conforme Anexo I CONFORME ATA DE REGISTRA DE PREÇOS N 06/2017 PP N 41/2017 e EDITAL N 109/2017

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
PNEU165/ 70 R 13	un	202,84	12,00	2.434,08
PNEU 175/70 R14	un	277,99	4,00	1.111,96
PNEU 175/70 R13	un	195,90	4,00	783,60
PNEU 185/70 R14	un	265,90	8,00	2.127,20
PNEU 185/65 R14	un	258,90	8,00	2.071,20

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:11187D8F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Exercício: 2017

Empenho: 1372/2017	Credor: 4002129 - DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME	
Data: 24/11/2017	Valor: 3.196,96	Programática :02.013.10.302.0035.2.301.3.3.90.30.00.00
Desdobramento: 339030 - 39 - 00		
Histórico: Referese ao REGISTRO DE PREÇOS pelo critério do Menor Preço por item para eventual e futura aquisição de pneus câmaras e protetores em atendimento a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria conforme Anexo I CONFORME ATA DE REGISTRA DE PREÇOS N 06/2017 PP N 41/2017 e EDITAL N 109/2017		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
PNEU 175/70 R14	un	277,99	4,00	1.111,96
PNEU 175/70 R13	un	195,90	8,00	1.567,20
PNEU 185/65 R14	un	258,90	2,00	517,80

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:C9FE4BCE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exercício: 2017

Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 3310/2017	Credor: 4002785 - HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	
Data: 30/11/2017	Valor: 10.040,00	Programática:02.005.12.361.0007.2.062.3.3.90.30.00.00
Desdobramento: 339030 - 39 - 00		
Histórico: Referese ao REGISTRO DE PREÇOS pelo critério do Menor Preço por item para eventual e futura aquisição de pneus câmaras e protetores em atendimento a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria conforme Anexo I		
CONFORME ATA DE REGISTRA DE PREÇOS N 06/2017 PP N 41/2017 e EDITAL N 109/2017		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
PNEU 750 R 16 LISO CAP E	un	580,00	2,00	1.160,00
PNEU 1000 X 20 16L LISO	un	1.110,00	8,00	8.880,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:1AE7005E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exercício: 2017
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 3311/2017	Credor: 4002129 - DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME	
Data: 01/12/2017	Valor: 2.392,00	Programática:02.005.12.361.0007.2.062.3.3.90.30.00.00
Desdobramento: 339030 - 39 - 00		
Histórico: Referese ao REGISTRO DE PREÇOS pelo critério do Menor Preço por item para eventual e futura aquisição de pneus câmaras e protetores em atendimento a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria conforme Anexo I CONFORME ATA DE REGISTRA DE PREÇOS N 06/2017 PP N 41/2017 e EDITAL N 109/2017		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
PNEU 750 R16 BORRACHUDO CAP E	un	598,00	4,00	2.392,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:83FA7240

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

"Declara Situação de Emergência em partes das áreas urbanas e rural do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, afetadas por Chuvas Intensas – Cobrade - 1.3.2.1.4, e dá outras providências."

O Senhor Francisco Piroli, Prefeito do município de Sete Quedas, localizado no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que o Município de Sete Quedas – MS, tem sido acometido por intensas precipitações hídricas desde o dia 26 do mês de dezembro de 2017, provocando danos e destruições, com prejuízos públicos e privados, destruindo e danificando residências, ruas do município, bem como pontes, cabeceiras de pontes, aterros e estradas nas áreas rural o que impossibilita a colheita da safra principalmente do soja e gado gordo, bem como destruindo as plantações de agricultores familiares tornando os prejuízos agrícolas incalculáveis.

II **-** Que devido ao excesso de chuvas nas áreas do município, foram afetadas as seguintes localidades na **Área Urbana**: Baixada da Avenida Dom Pedro II e Região da Escola Agrícola; **Área Rural**: Ponte do Rio Guaçuzinho; Galeria da Estrada "Fazenda Lapacho"; Aterro da Estrada Iporã; Galeria e Aterro da Estrada Sulina; Aterro "Penteado" Estrada Sulina – Pirajuí; Galeria da Estrada Califórnia; Aterro da Estrada Pirajuí a Fazenda São José.

III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de "**Situação de Emergência".**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada "**Situação de Emergência",** em partes das áreas urbana e rural do município, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE - 1.3.2.1.4, conforme Instrução Normativa nº 02 de 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil);

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:215B12F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2017

PROCESSO Nº 154/2017 - DISPENSA Nº 020/2017
Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa **EXPAND SOLUÇÃO EM DESENVOLVIMENTO LTDA - ME.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA DESENVOLVER ATENDIMENTOS E AVALIAÇÕES QUE NECESSITA O USO DESTES MATERIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTABELECIDAS A SEGUIR.
VALOR TOTAL: R$ 4.342,80 (quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
Prazo: . A vigência desse CONTRATO será de 30 (trinta) dias, contado da assinatura deste instrumento com termo final em 30/12/2017. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.
Data: 01/12/2017.
Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal**, Rosimeire Andrade Siqueira Quadros** - Gerente Mun. Assistência Social e **Luciana Batista dos Santos -** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:BE7B4622

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2017

PROCESSO Nº 140/2017 - PREGÃO Nº 107/2017
Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa **A F A PINTO – MINIMERCADO - ME.**

OBJETO: Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de gêneros de alimentação, destinados a atender as Gerências Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.

VALOR TOTAL: R$ 56.872,95 (Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Prazo: . O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 06 (seis) meses, considerando o exercício de 2017 e 2018, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.1. Para o exercício de 2017 a vigência será a partir de sua assinatura até o dia 31.12.2017 e para o exercício de 2018 será a partir de 01.01.2018 até o dia 05/06/2018.

Data: 05/12/2017.

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal**, Rosimeire Andrade Siqueira Quadros** - Gerente Mun. Assistência Social Ivana Maria Paião - Ger. Municipal de Saúde e **Weliton Casimiro de Oliveira -** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:774BDEEB

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2017

PROCESSO Nº 140/2017 - PREGÃO Nº 107/2017
Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa **GRISON & FILHA LTDA - EPP.**

OBJETO: Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de gêneros de alimentação, destinados a atender as Gerências Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.

VALOR TOTAL: R$ 44.681,02 (Quarenta e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Dois Centavos).

Prazo: . O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 06 (seis) meses, considerando o exercício de 2017 e 2018, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.1. Para o exercício de 2017 a vigência será a partir de sua assinatura até o dia 31.12.2017 e para o exercício de 2018 será a partir de 01.01.2018 até o dia 05/06/2018.

Data: 05/12/2017.

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal**, Rosimeire Andrade Siqueira Quadros** - Gerente Mun. Assistência Social Ivana Maria Paião - Ger. Municipal de Saúde e **Greice Grison -** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:32C7917D

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2017

PROCESSO Nº 140/2017 - PREGÃO Nº 107/2017
Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa **KJ DA SILVA VIEIRA EIRELI - ME**

OBJETO: Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de gêneros de alimentação, destinados a atender as Gerências Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.

VALOR TOTAL: R$ 60.480,59 (Sessenta Mil Quatrocentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Prazo: . O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 06 (seis) meses, considerando o exercício de 2017 e 2018, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.1. Para o exercício de 2017 a vigência será a partir de sua assinatura até o dia 31.12.2017 e para o exercício de 2018 será a partir de 01.01.2018 até o dia 05/06/2018.

Data: 05/12/2017.

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal**, Rosimeire Andrade Siqueira Quadros** - Gerente Mun. Assistência Social Ivana Maria Paião - Ger. Municipal de Saúde e **Nilse Camel Grison -** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:3022B196

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2017

PROCESSO Nº 140/2017 - PREGÃO Nº 107/2017
Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa **MINIMERCADO PONTO CHIC EIRILI- ME.**

OBJETO: Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de gêneros de alimentação, destinados a atender as Gerências Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.

VALOR TOTAL: R$ 110.792,50 (Cento Dez Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Prazo: . O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 06 (seis) meses, considerando o exercício de 2017 e 2018, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.1. Para o exercício de 2017 a vigência será a partir de sua assinatura até o dia 31.12.2017 e para o exercício de 2018 será a partir de 01.01.2018 até o dia 05/06/2018.

Data: 05/12/2017.

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal**, Rosimeire Andrade Siqueira Quadros** - Gerente Mun. Assistência Social Ivana Maria Paião - Ger. Municipal de Saúde e **Douglas Souza Pacheco -** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:131E3CE0

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2017

PROCESSO Nº 148/2017 - PREGÃO Nº 115/2017
Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa **GOIAS MATERIAS E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA EPP.**

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é a Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Construção, Pintura e manutenção do Ginásio Poliesportivo Dione Grison Dutra, situado na Rua das Aroeiras, 820, Bairro Vale do Corrente, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer do Município de Sonora - MS, consoante deste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 56.515,08 (cinquenta e seis mil quinhentos e quinze reais e oito centavos.)

Prazo: . O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 06 (seis) meses, considerando o exercício de 2017 e 2018, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1. Para o exercício de 2017 a vigência será a partir de sua assinatura até o dia 31.12.2017 e para o exercício de 2018 será a partir de 01.01.2018 até o dia 07/06/2018.

Data: 07/12/2017.

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal**,** e **Gabriela Gontijo Benevides -** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:87AAA3F8

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2017

PROCESSO Nº 152/2017 - PREGÃO Nº 118/2017
Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa **GOIAS MOVEIS E ELETRO LTDA - EPP..**

OBJETO: O objeto desta licitação é a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de material de consumo (Bens Duráveis) e equipamentos e material permanente em atendimento as solicitações da Gerencia Municipal de Assistência Social e Trabalho, consoante deste do Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 20.165,00 (Vinte Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais).

Prazo: . A vigência desse CONTRATO será contada da assinatura deste instrumento com termo final em 01 (um) meses após, independentemente do prazo de garantia. Podendo ser prorrogado por

iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

Data: 15/12/2017.

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal**, Rosemeire Andrade Siqueira Quadros**
Ger. Assis. Social e Trabalho -Contratante e **Gabriela Gontijo Benevides -** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:8D43CB49

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2017

PROCESSO Nº 152/2017 - PREGÃO Nº 118/2017
Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa **B DOS SANTOS FERREIRA PETRY - ME.**

OBJETO: O objeto desta licitação é a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de material de consumo (Bens Duráveis) e equipamentos e material permanente em atendimento as solicitações da Gerencia Municipal de Assistência Social e Trabalho, consoante deste do Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 25.888,00 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais).

Prazo: . A vigência desse CONTRATO será contada da assinatura deste instrumento com termo final em 01 (um) meses após, independentemente do prazo de garantia. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

Data: 15/12/2017.

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal**, Rosemeire Andrade Siqueira Quadros**
Ger. Assis. Social e Trabalho -Contratante e **Marcelo José Petry -** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:32A84928

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA O QUADRO DE PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

EDITAL Nº 001/2018

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA O QUADRO DE PESSOAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 323, de 21 de dezembro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no anexo I do Edital 001/2017, foram incluídas 01(uma) vaga para Professor de História e 01 (uma) vaga apara Professor de Geografia, desta ,-se o Edital de abertura do Processo Seletivo para contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário em postos de trabalho da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, de conformidade com as regras e condições a seguir, republicando-se na íntegra o Edital de abertura do Processo Seletivo:

1. DOS CARGOS

Os Cargos, o número de vagas, a carga horária, os vencimentos, a escolaridade e ou os requisitos exigidos para o provimento são os constantes do **Anexo I**.
As atribuições dos cargos são as constantes do Anexo II, deste Edital.
As vagas que porventura forem abertas ou criadas, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, serão preenchidas por candidatos aprovados, obedecendo exclusivamente á ordem de classificação para o cargo de aprovação.
Os candidatos classificados neste Processo Seletivo terão procedência na contratação para os cargos que se habilitaram, em relação a candidatos aprovados em Processos Seletivos realizados posteriormente à homologação deste certame.
São requisitos básicos para contratação em qualquer dos cargos:
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Estar em gozo dos direitos Políticos e Civis;
Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino;
Ter, na data de posse, idade mínima de dezoito anos;
Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo, sendo para os cargos de nível superior obrigatório a apresentação de diploma, devidamente registrado;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;
Não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na Administração Pública federal, estadual ou municipal. Salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
Não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal;
Não registrar antecedentes criminais.
A contratação ocorrerá durante o prazo de validade do processo seletivo, em atendimento ao interesse e á conveniência da Administração Municipal, de acordo com as demandas apresentadas pela Prefeitura Municipal.

DAS INSCRIÇÕES

Antes de formalizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo que pretende concorrer. A inscrição do candidato pressupõe-se que tomou conhecimento e aceitou todas as normas e condições do processo seletivo estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

Todas as informações a respeito do presente Processo Seletivo estarão sendo disponibilizadas no mural da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, no Órgão Oficial de Imprensa do Município e nos sites www.coronelsapucaia.ms.gov.br e www.valeconsultoriaeassessoria.com
As inscrições serão realizadas no período de **03 a 08 de janeiro de 2018** e o candidato poderá inscrever-se exclusivamente pela ***internet,*** no endereço eletrônico www.valeconsultoriaeassessoria.com onde estão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o formulário de Inscrição, o boleto para pagamento e o Edital do Concurso contendo todas as regras deste certame;
O candidato deverá fazer a impressão do boleto no ato da inscrição.
O sistema não emite 2ª (segunda) via do boleto.
O candidato deverá recolher a taxa de inscrição para concorrer à vaga do cargo/função de seu interesse, nos seguintes valores:
Cargos de nível superior: R$ 80,00
Cargos de nível médio: R$ 65,00
Cargos de nível Fundamental Completo ou incompleto: R$ 55,00
Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **até o dia 09 de janeiro de 2018,** no valor correspondente a escolaridade do cargo para o qual está concorrendo, através do boleto bancário que será emitido no ato da inscrição.
O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo cancelamento do processo seletivo antes da ocorrência das provas.
O candidato ao realizar a inscrição deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo, disponível nos endereços eletrônicos acima mencionados, constante deste Edital.
As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.
A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
Não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações depois de realizada a inscrição;
O candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque, sem a necessária compensação, independente do motivo, terá sua inscrição cancelada.
2.13. Encerrado o prazo de inscrição, a relação nominal dos candidatos cujas inscrições forem deferidas, será divulgada em ordem alfabética, por cargo de inscrição no mural da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, na imprensa oficial do Município e nos sites acima mencionados.
2.14. O candidato poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da publicação, ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo, contra o indeferimento de sua inscrição, a omissão de seu nome ou solicitando a retificação de dados na relação nominal dos inscritos, devendo juntar ao recurso os documentos para comprovação de sua inscrição.
2.15. Serão liminarmente indeferidos os pedidos de mudança de cargo.
2.**16**. A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3. DA INSCRIÇÃO DE CONDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Ao candidato portador de necessidades especiais que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 é assegurado o direito de inscrição para os cargos do Processo Seletivo.
3.2. Aos candidatos portadores de necessidades especiais serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no processo seletivo para cada cargo, desde que as atribuições sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentado, observados os dispositivos constantes dos arts. 3º, 4º, 5º, 37 e 41 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
3.3. Para os cargos em que estão sendo disponibilizadas menos de 5 (cinco) vagas não haverá reserva de vagas para os portadores de necessidades especiais, tendo em vista o limite máximo de 20% (vinte por cento) reservado a esses candidatos.
3.4. Entretanto, em cumprimento ao disposto no § 2° do artigo 5° da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, serão reservadas ás pessoas portadoras de necessidade especiais o percentual de 5% (cinco por cento) e, no máximo, 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade desse processo seletivo.
3.4.1. Quando o número de vagas oferecidas ás pessoas com deficiência resultar em número fracionário, o arredondamento para o número inteiro subsequente observará o limite máximo de reserva de 20% (vinte por cento) do total previsto para o processo seletivo inclusive do cadastro de reserva.
3.4.2. O primeiro candidato com deficiência classificado no Processo seletivo será nomeado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta do respectivo cargo conforme o anexo I, incluindo as que forem surgindo na forma do subitem 9.4 deste Edital, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte cargos providos.
3.4.3. Para o preenchimento das vagas mencionadas no subitem 3.4 serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos não deficientes, observada a ordem de classificação.
3.5. A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionados no subitem 3.2, não impede a convocação de candidatos não deficientes observadas à ordem de classificação para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.
3.6. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias referidas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, e na Súmula 377/2012, do Superior Tribunal de Justiça.
3.7. O candidato com necessidades especiais participará deste Processo Seletivo em igual de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação e classificação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
3.8. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá declarar, conforme art. 39 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser portador de necessidades especiais.
3.9. O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar à Comissão do Processo Seletivo, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia na Rua Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Centro em Coronel Sapucaia/MS, no horário das, 07h00min às 13h00min. CEP 79995-000, exceto sábados, domingos e feriados os seguintes documentos:
3.9.1. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, antes do término das inscrições, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.
3.9.2. Solicitação, por escrito:
Se necessitar da confecção de prova especial em Braile ou ampliada, especificando o tipo de deficiência.
Se necessitar de tempo adicional e/ou Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.9.3. O deficiente visual (cego) que solicitar prova especial em Braile deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban.
3.9.4. Ao deficiente visual (amblíope) que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
3.10. O Candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados no subitem 3.9.2 conforme o caso:
Na alínea I: não terá a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
Na alínea II: não terá tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova e/ou Intérprete de Libras, seja qual for o motivo alegado.
3.11. No ato da inscrição o candidato com deficiência estará ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins confirmação no estágio probatório.
3.12. Antes da posse dos candidatos, a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia designará um Médico e/ou equipe multidisciplinar para analisar o efetivo enquadramento às regras deste Edital, daqueles que se declararam com deficiência, para atestar se as atribuições do cargo de habilitação são compatíveis com a respectiva deficiência.

4. DAS PROVAS

4.1. Este Processo Seletivo constará de:
a) **Prova Escrita Objetiva e Redação** para todos os cargos de professor;
b) **Prova Escrita Objetiva** para os demais cargos
4.2. As provas escritas objetivas e a redação terão caráter classificatório e eliminatório.
4.3. Das Provas Escritas Objetivas
4.3.1. As provas escritas objetivas e a redação serão realizadas no **dia 21 de janeiro de 2018.**
4.3.2. Os locais e horários de aplicação das provas escritas objetivas constarão em edital específico que será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, na imprensa oficial do Município e nos sites acima mencionados.
4.3.2.1. É de responsabilidade de o candidato conhecer, conforme divulgação, os respectivos locais e horários de realização das provas.
4.3.2.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento **original de identificação com foto** e caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
4.3.2.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original com foto, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
4.3.2.4. O candidato que **não apresentar documento de identificação com foto**, para realização das provas escritas objetivas, **não poderá realizar as provas**, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
4.3.2.5. Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identificação com foto.
4.3.2.6. A identificação poderá ser feita através da Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Profissional ou Passaporte.
4.3.2.7. O candidato será identificado rigorosamente durante a realização das provas e, na ocasião, deverá assinar a lista de presença.
4.3.2.8. Não será admitido, na sala de provas, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.
4.3.2.9. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do processo seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
4.4. A prova escrita objetiva envolverá questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, das quais constará uma única opção correta, pontuadas de acordo com os seguintes critérios:

Para os cargos de Nível Superior

Modalidades Provas Objetivas	Número de questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	4,0	40,0
Conhecimento Específico	15	4,0	60,0

Para os cargos de Professor

Modalidades Provas Objetivas	Número de questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	4,0	40,0
Conhecimento Pedagógico	15	4,0	60,0

Para os cargos Nível Médio

Modalidades Provas Objetivas	Número de questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	4,0	40,0
Matemática	7	4,0	28,0
Conhecimentos Específicos	8	4,0	32,0

Para os cargos de Nível Fundamental

Modalidades Provas Objetivas	Número de questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	15	4,0	60,0
Matemática	10	4,0	40,0

4.4.1. O conteúdo programático das provas objetiva é o constante do **Anexo III** deste Edital.
4.4.2. As provas de **conhecimentos específicos** serão elaboradas e aplicadas de acordo com as atribuições da função que o candidato concorrer e a área de atuação do respectivo cargo.
4.4.3. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
4.4.4. A nota de cada candidato será a soma dos pontos obtidos em cada modalidade de prova.
4.4.5. A prova de redação para os cargos de professor, será aplicada de acordo com os seguintes critérios:
4.4.6. A prova dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
Serão observados os critérios de correção estabelecidos abaixo:
Estrutura: o texto apresentado pelo candidato deve ser predominantemente dissertativo-argumentativo. Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos;

Desenvolvimento: fidelidade ao tema proposto; consistência, relevância e coerência argumentativa; progressão das idéias; análise crítica. Pontuação máxima: 30 (trinta) pontos;
Linguagem adequação vocabular ao tema e fidelidade ao registro culto da Língua Portuguesa. Pontuação máxima: 25 (vinte e cinco) pontos;
Aspectos gramaticais: ortografia; acentuação; pontuação; coesão; propriedade vocabular; morfossintaxe. Pontuação máxima: 25 (vinte e cinco) pontos.
4.4.7. Será atribuída nota 0 (zero) à redação que:
Apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na proposta que possa permitir a identificação do candidato;
Apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
Estiver em branco ou apresentar quantidade de linhas inferior a 25;
Fugir ao tema e/ou gênero textual proposto;
Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente ou for escrita em língua diferente da portuguesa;
For escrita a lápis ou com caneta de tinta de cor diferente de azul ou preta;
Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
Apresentar folha em branco;
Apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.
4.4.8. Será considerado habilitado, na prova dissertativa, o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) pontos.
4.4.9. Somente serão corrigidas as redações dos candidatos aprovados na prova objetiva.
4.4.10. Será eliminado o candidato que tiver rendimento no conjunto das provas escritas objetivas inferior a 50 (cinquenta) pontos ou obtiver nota zero em qualquer uma das disciplinas.
4.4.11. A duração total das provas será de 3 (três) horas para todos os cargos.
4.4.12. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, mediante o uso de caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.
4.4.12.1. Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, não sendo permitido o uso de corretivo.
4.4.12.2. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente depois de decorrida 1 (uma) hora do início da prova e poderá levar o caderno de questões.
4.4.13. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
4.4.14. Será sumariamente eliminado do Processo seletivo o candidato que:
Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamentos indevidos ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
Afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído;
For surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;
For constatado, após as provas, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
4.4.15. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.
4.4.16. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, exceto para o caso das lactantes que deverão vir acompanhadas de um adulto, o qual será identificado e permanecerá na sala reservada à Comissão de Processo Seletivo.
4.4.16.1. No momento da amamentação a candidata ficará em sala separada acompanhada somente de um dos fiscais do processo seletivo.
4.4.17. A Comissão de Processo Seletivo reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
4.4.18. As eventuais ocorrências verificadas durante a realização das provas, bem como qualquer questionamento sobre dúvidas quanto a formulação de questões da prova, deverão, por determinação dos fiscais de sala ou a pedido de qualquer dos candidatos, constarem em ata, para posterior análise da Comissão do Processo Seletivo e encaminhamento à organizadora do processo seletivo.
4.4.19. Não haverá segunda chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
4.4.20. Será dado conhecimento do gabarito preliminar do processo seletivo a todos os candidatos até 2 (dois) dias após a realização das provas escritas objetivas, através de edital especifico que será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, na imprensa oficial do município e disponibilizado nos endereços eletrônicos acima mencionados.

DOS RECURSOS

O candidato poderá recorrer nos 2 (dois) dias úteis subsequente à data de publicação do ato, nas seguintes etapas do processo seletivo:
Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;
Se não concordar com o Gabarito Preliminar, para apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência;
Contra o resultado do processo seletivo.
5.1.1. O recurso referente à divulgação do resultado pelo Gabarito Preliminar deverá ser encaminhado em folha individualizada por questão, assinado e com cópia da bibliografia que o fundamente.
5.1.2. Os recursos apresentados em desacordo com o subitem anterior, que se basearem em razões meramente subjetivas ou decorrentes de inconformismo ou que expressem exclusivamente a opinião do candidato serão liminarmente indeferidos.
5.1.2.1. Havendo recursos julgados procedentes, a Comissão divulgará novo gabarito oficial com as alterações necessárias e, em caso de anulação de questões, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos do cargo.
5.2. Não serão aceitos recursos enviados por fac símile ou por meio de correio eletrônico.
5.3. O recurso deverá ser endereçado à Comissão de Processo Seletivo e entregue pessoalmente ou por procurador nos dias úteis, no horário das07h00min às 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, em Coronel Sapucaia – MS, sito a Rua Abílio Espindola Sobrinho, 570, Centro, CEP 79.995-000 em Coronel Sapucaia/MS

DAS NOTAS FINAIS

6.1. A nota da Prova Escrita Objetiva corresponderá ao somatório dos pontos obtidos em cada modalidade de prova objetiva que o candidato realizou.

6.2. A Nota Final corresponderá ao somatório da pontuação obtida na Prova Escrita (**NPE**) com os pontos obtidos na Redação, quando houver.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da **nota final** obtida no Processo Seletivo.
7.2. Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios, sucessivamente:
Idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos, conforme disposições do Estatuto do Idoso;
Maior nota na prova de redação, no caso de professores;
Maior nota na modalidade de Conhecimento Específico;
Maior nota da modalidade de Língua Portuguesa;
Maior nota da modalidade de Matemática;
Tiver mais idade (para o caso daqueles que não enquadrarem na letra "a".
7.3. O resultado do Processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal, divulgado através de Edital publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, na imprensa oficial do Município e disponibilizada nos endereços eletrônicos mencionados.

DA CONTRATAÇÃO E POSSE

8.1. O Processo Seletivo terá vigência de um ano após a data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de interesse público.
8.2. No ato da contratação os candidatos deverão apresentar toda documentação exigida, sob pena de exclusão do processo seletivo.
8.3. Depois de contratado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
8.4. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva o candidato aprovado que:
Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
Não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de contratação;
Não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.
8.5. O candidato classificado nomeado ou não, que tiver impedimento para a contratação poderá solicitar seu reposicionamento no final da classificação do cargo de habilitação.
8.6. Os cargos de Professores das escolas indígenas, serão providas preferencialmente por professores indígenas.
8.6.1. As vagas não preenchidas por professores indígenas poderão ser providas por professores não indígenas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Processo Seletivo objeto deste Edital será executado pela empresa **VALE - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. – ME**, estabelecida na Rua Marechal Rondon, 2052, sala 05, Vila Cidade em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, contratada pela Prefeitura Municipal.
9.2. A Comissão do Processo Seletivo ficará instalada na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, no endereço a Rua Abílio Espindola Sobrinho nº 570, Centro, em Coronel Sapucaia/MS e atenderá os candidatos, nos dias úteis, horário da 07h00min às 13h00min.
9.3. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes ás várias etapas do Processo Seletivo.
9.4. Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação, vacâncias ou por necessidade dos serviços do Executivo Municipal, durante a vigência do Processo seletivo objeto deste Edital, serão contratados os candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
9.5. O candidato será responsável, perante a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, pelo preenchimento, exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização do processo seletivo, em especial do endereço residencial e, após a homologação do resultado.
9.6. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
9.7. Não será efetivada a contratação de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido a bem do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, de qualquer dos seus Poderes.
9.8. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao processo seletivo, através do **telefone (67) 3025-5895**, ou pelo site: www.valeconsultoriaeassessoria.com, Fale Conosco.
9.9. As disposições deste edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do edital correspondente.
9.10. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Processo Seletivo e provados pelo Prefeito Municipal.

CORONEL SAPUCAIA /MS, 27 de dezembro de 2017

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Comissão de Processo Seletivo
NINFA GIMENES ROMAN
Presidente

Membros:

CLÉIA MASCARENHAS GOMES

DEBORAH MENDES LOPES

ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

ANEXO I

CARGOS PARA PROCESSO SELETIVO DE CORONEL SAPUCAIA
PROFESSOR

CARGO	QUANT.	P.N.E.**	C.H.S.	SALARIO	REQUISITOS
Professor – Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	18	1	20	1.873,93	Licenciatura plena em pedagogia com habilitação para o ensino fundamental – anos iniciais; ou Licenciatura plena em normal superior com habilitação para o ensino fundamental – anos iniciais.
Professor – Artes	01	-	20	1.873,93	Licenciatura plena – Arte ou Educação Artística.
Professor – Ciências	01	-	20	1.873,93	Licenciatura plena – Ciências físicas e biológicas.
Professor – Educação Física	01	-	20	1.873,93	Licenciatura plena – Educação física
Professor – Educação Infantil	08	1	20	1.873,93	Licenciatura plena em pedagogia com habilitação para educação infantil; **ou** Licenciatura plena em normal superior com habilitação para a educação infantil.
Professor – Língua Estrangeira (Inglês)	01	-	20	1.873,93	Licenciatura plena – Letras c/ habilitação em Inglês.
Professor – Matemática	01	-	20	1.873,93	Licenciatura plena – Matemática.
Professor – História	01	-	20	1.873,93	Licenciatura plena – HISTÓRIA
Professor – Geografia	01	-	20	1.873,93	Licenciatura plena – GEOGRAFIA
Professor – Multifuncional	03	-	20	1.873,93	Licenciatura plena em pedagogia com habilitação para o ensino fundamental – anos iniciais; ou Licenciatura plena em normal superior com habilitação para o ensino fundamental – anos iniciais (com cursos em educação especiais).

PROFESSOR – ESCOLAS INDÍGENAS

CARGO	QUANT.	P.N.E.**	C.H.S.	SALARIO	REQUISITOS
Professor – Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	14	1	20	1.149,64	Nível médio magistério(Normal Médio ou Ára Verá).
Professor – Artes	02	-	20	1.873,93	Licenciatura plena em Arte ou Educação Artística.
Professor – Ciências	01	-	20	1.873,93	Licenciatura plena Ciências físicas e biológicas.
Professor – Educação Física	04	-	20	1.873,93	Licenciatura EM EDUCAÇÃO física
Professor – Educação Infantil	02	-	20	1.149,64	Nível médio magistério (Normal Médio ou Ára Verá).
Professor – Geografia	01	-	20	1.873,93	Licenciatura plena EM GEOGRAFIA.
Professor – História	01	-	20	1.873,93	Licenciatura PLENA - História.
Professor – Cultura Indígena	02	-	20	1.873,93	Licenciatura plena indígena – Linguagens indígenas.
Professor de Língua Materna (Guarani)	04	-	20	1.873,93	Licenciatura plena indígena – Linguagens indígenas.
Professor – Língua Portuguesa	02	-	20	1.873,93	Licenciatura plena - Letras.
Professor – Matemática	02	-	20	1.873,93	Licenciatura plena - Matemática.

APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA

CARGO	QUANT.	P.N.E.**	C.H.S.	SALARIO	REQUISITOS
Técnico em Informática	5	-	40	950,00*	Ensino Médio Completo
Motorista de Transporte Escolar	1	-	40	1.050,00	5º Ano do Ensino Fundamental Completo com CNH "D"
Merendeira	2	-	40	765,00*	5º Ano do Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	8	1	40	765,00*	Ensino fundamental Completo
Agente Administrativo	5	-	40	765,00*	Ensino Fundamental Completo

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	QUANT.	P.N.E.**	C.H.S.	SALARIO	REQUISITOS
Enfermeiro	1	-	40	2.100,00	Curso Superior Completo com Registro no COREN

ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	QUANT.	P.N.E.**	C.H.S.	SALARIO	REQUISITOS
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	5	-	40	1.050,00	Ensino Médio Completo e Residir na Área de Atuação
Técnico em Enfermagem	2	-	40	1.050,00	Ensino Médio Completo com Registro no COREN
Técnico em Radiologia	1	-	24	1.550,00	Ensino Médio Completo com Registro no CTR

(*) Haverá complementação até o valor do Salário Mínimo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PROFESSORES

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS	
PROFESSOR	Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar no processo de planejamento das atividades da unidade escolar: Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com as famílias e a comunidade; Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o projeto político-pedagógico da unidade escolar, atendendo o avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanado do órgão competente; Definir, operacionalmente, os objetivos do projeto político-pedagógico, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre as diferentes áreas de conhecimento; Ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Participar na elaboração do projeto político-pedagógico da unidade escolar; Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Constatar necessidades e encaminhar os educados aos setores específicos de atendimento; Atender às solicitações

	da direção da unidade escolar referentes à sua ação docente; Atualizar-se em sua área de conhecimentos; Cooperar com os serviços de direção escolar, inspeção e coordenação pedagógica; Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar otrabalho docente; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Manter-se atualizado sobre legislação do ensino; Executar outras atividades afins.

APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS	
Técnico em Informática	Desenvolver atividade de suporte técnico e manutenção de equipamentos (hardware) distribuídos em todos os estabelecimentos da prefeitura, fazendo a integração com a área de informática; Executar outras tarefas correlatas.
Motorista de Transporte Escolar	Dirigir ônibus, destinado ao transporte de passageiros; recolher veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; mantê-lo s em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; Executar outras atividades correlatas.
Merendeira	Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; Informar quando houver necessidade de reposição de estoque de alimentos e de utensílios; Selecionar os alimentos necessários ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordo com o cardápio do dia, para atender aos programas alimentares e cardápios previamente enviados pelos Nutricionistas; Preparar as refeições dos alunos; Manter rigorosa higiene pessoal e zelar para que sua auxiliar também a mantenha; Executar outras atividades correlatas.
Auxilia de Desenvolvimento Infantil	Cuidar das crianças de 0 a 6 anos de idade da Rede Municipal de Ensino; Auxiliar no desenvolvimento da linguagem oral e escrita das crianças; Orienta a construção do conhecimento; contribui na elaboração projetos pedagógicos; Ajuda na preparação do material pedagógico; Propõe brincadeiras e atividade lúdicas de acordo com a faixa etária; providencia a limpeza e assepsia das crianças; auxilia o professor nas atividades rotineiras; executar outras tarefas correlatas.
Agente Administrativo	Atender o público em geral, pessoalmente ou por telefone, prestando orientações e realizando encaminhamentos; Orientar os servidores quanto às normas disciplinares e as rotinas de funcionamento do setor; Manter organizados e atualizados os arquivos e seus controles; Executar atividades pertinentes à área de pessoal como freqüência, ferias, benefícios, cálculos, cadastros e outras; Elaborar e digitar planilhas e correspondências; Atualizar tabelas e quadros demonstrativos; Emitir relatórios e listagens; receber e enviar correspondências e documentos; Cadastrar, organizar, arquivar, consultar, elaborar e digitar, controlar e corrigir planilhas, textos, correspondências, relatórios e outros documentos; Ler e arquivar publicações; Receber e dar encaminhamento as reclamações; Organizar e confeccionar quadros de avisos; Relacionar e controlar bens patrimoniais; Solicitar manutenção predial e de equipamentos; Receber e abrir correspondências; Preencher formulários, relatórios e outros documentos; Atualizar e manter arquivos organizados; Acompanhar reuniões de trabalho; Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu ambiente organizacional; Executar outras tarefas correlatas.

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

ENFERMEIRO	Organizar e dirigir aos serviços de Enfermagem e de suas atividade técnicas e auxiliares; Planejar, organizar a coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de Enfermagem; Atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral; Prestar assistência de enfermagem; Participar de programas de educação visando à melhoria de saúde da população; Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; Executar outras tarefas correlatas.

ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Identificar áreas de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividade, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de atenção básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre as situações das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atribuições correlatas.
Técnico em Enfermagem	Assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhando a realização das atividades; Participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividade de enfermagem; Prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica; Executar ações assistências de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; Participar dos programas e nas atividade de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particulares daqueles prioritários e auto risco, de higiene e segurança do trabalho, bem como de acidente e doenças profissionais; Prepara e administrar medicamentos via oral, e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; Integrar a equipe de saúde participando das atividade de assistência integral a saúde do indivíduo, das famílias e da comunidade; Controlar, distribuir e ministrar medicamentos, via oral e parenter5al aos paciente; Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com métodos adequados para cada tipo de esterilização; Atuar na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimentos de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Desenvolver sua atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidade do setor/departamento; Executar outras tarefas correlatas.
Técnico em Radiologia	Preparar material e equipamentos para realização de exames; Operar equipamentos para realização de exames de radiologia convencional e digital na área do radiodiagnóstico (Radiologia Geral, Radiografia Digital, Mamografia, Densiometria Óssea, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética.) estabelecido na Resolução do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia; Executar outras tarefas correlatas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROFESSORES

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
CARGO / ESPECIALIDADE	**DISCIPLINA**	**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
PROFESSOR	Língua Portuguesa (Com base na Reforma ortográfica 2009)	Compreensão e interpretação de textos. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Coerência textual. Ortografia oficial. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Regras de acentuação gráfica. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Classe de palavras. Significação das palavras (sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos). Conotação e denotação. Análise sintática. Termos da oração. Análise morfossintática. Processos de coordenação e subordinação.Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Coesão textual. Emprego do sinal indicativo de crase. Variações linguísticas. A elaboração das questões obedecerá às normas ortográficas que vigoram desde 1º de janeiro de 2016.
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	A Constituição Federal (Capitulo III); Lei de Diretrizes e Basesda Educação Brasileira 9394/96, e alterações introduzidas pela Lei 12.796, de 04 de abril de 2013; Lei nº 8069, de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e alterações contidas na Lei 13.257, de 08/03/2016; Capitulo IV da Lei 13.146, de 06/07/2015; Tendências Pedagógicas da Educação (Liberais e Progressistas);Teoria Sócio construtivista (Vygotsky); O Projeto Político Pedagógico; Parâmetros Curriculares Nacionais; Prática Educativa Interdisciplinar e Transdisciplinar; Educação e Ludicidade; Educação Inclusiva (aspectos étnicos, culturais e raciais); Educação Inclusiva sob a perspectiva da Educação Especial; Avaliação Escolar sob uma perspectiva construtivista; Sistema educacional brasileiro. Educação Básica: Organização e Finalidades. Didática. Avaliação das práticas pedagógicas. Métodos e Técnicas de Ensino; Planejamento, estratégias pedagógicas. Educação de Jovens e Adultos; Tecnologias, Informática e Educação; Ética profissional.

GRUPO: NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
CARGO / ESPECIALIDADE	**DISCIPLINA**	**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
ENFERMEIRO	Língua Portuguesa (Com base na Reforma ortográfica 2009)	Compreensão e interpretação de textos. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Coerência textual. Ortografia oficial. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Regras de acentuação gráfica. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Classe de palavras. Significação das palavras (sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos). Conotação e denotação. Análise sintática. Termos da oração. Análise morfossintática. Processos de coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal.

		Coesão textual. Emprego do sinal indicativo de crase. Variações linguísticas. A elaboração das questões obedecerá às normas ortográficas que vigoram desde 1º de janeiro de 2016.
	Conhecimentos Específicos	Sistematização da Assistência de Enfermagem, Consulta de Enfermagem, Medidas de Biossegurança Princípios, métodos e técnicas de esterilização, Avaliação das condições de saúde individual e coletiva, Métodos e técnicas de Avaliação clínica, Sinais Vitais, Identificação de Sinais; Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de Higiene e conforto, Alimentação, Eliminações, O processo saúde-doença no cuidar da saúde individual e coletiva: Concepções teóricas sobre saúde-doença. Enfermagem em Saúde Pública. Promoção da Saúde, Prevenção de Doenças, Riscos e Agravos à Saúde e Reabilitação do cliente. Doenças como Problemas de Saúde Pública. Doenças Emergentes, Remergentes e Permanecentes. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), Informação, Comunicação e Educação. Programas de Saúde. Atuação do Enfermeiro (a) nos Programas de Assistência à Saúde da Mulher. Planejamento Familiar. Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Trabalhador, Saúde do Adulto e do Idoso, DST e AIDS, Tuberculose, Hanseníase. Hiperdia (Hipertensão e Diabetes), Programa Nacional de Imunização. Saúde Mental. Educação em Saúde. Implementação e Avaliação da Assistência de Enfermagem a clientes e grupos humanos no ambiente ambulatorial. Planejamento, organização e Gerência de Serviços de Saúde. Regulação, Controle e avaliação do Serviço de Saúde e de Enfermagem; Supervisão e Avaliação da Qualidade da Assistência e do Serviço de Enfermagem. Administração de recursos materiais; aspectos éticos e legais do exercício profissional. Competências do Enfermeiro segundo a Lei de Exercício Profissional. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e institui o SUS; **Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011.**

3 -CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO / ESPECIALIDADE	DISCIPLINA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	Língua Portuguesa (Com base na Reforma ortográfica 2009)	Compreensão e interpretação de textos. Elementos de coesão textual. Ortografia oficial. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Processos de formação de palavras. Divisão silábica. Regras de acentuação gráfica. Uso do acento indicador de crase. Pontuação. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Conotação e denotação. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Classe de palavras. Tempos e modos verbais. Frase, oração e período. Termos essenciais da oração (sujeito e predicado). A elaboração das questões obedecerá às normas ortográficas que vigoram desde 1º de janeiro de 2016.
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	Matemática	Conjunto dos números inteiros relativos. Operações fundamentais em Z, propriedades; Múltiplos e divisores. Números primos e números compostos; M.M.C e M.D.C. Números fracionários, operações com frações ordinárias e decimais; propriedades. Frações decimais, conversão de fração decimal em fração ordinária e ordinária em decimal; Transformação de fração imprópria em número misto; Redução ao mesmo denominador; Sistema de medidas: sistema métrico decimal, medidas de comprimento, área e volume; Mudança de unidade, perímetros dos polígonos. Cálculo de circunferência: comprimento, raio, diâmetro, área: Cálculo de área das figuras planas. Teorema de Pitágoras. Cálculo de volume dos principais sólidos geométricos; Equações de 1º e 2º graus; Problemas do 1º e 2º graus; Sistemas de equações simultâneas do 1º grau; Inequações do 1º grau; Razão, Proporção e Escala. Números proporcionais: Divisão de números em partes diretamente e inversamente proporcionais: Regras de três simples e composta. Juros simples, desconto e porcentagem.
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Conhecimentos Específicos	Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Conhecimentos Geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores sócio-econômicos, culturais e epidemiológicos;Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde; Condição de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência de infra-estrutura básica, outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias: Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamentos os problemas; Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município; Informação, educação e comunicação: diferença e interdependência; Forma de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular; Liderança: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem, medidas, facilitadoras de inclusão social e direitos legais; Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; estatuto da criança e do adolescente e do idoso; Noção de ética e cidadania.
Técnico em Enfermagem	Conhecimentos Específicos	Técnicas Básicas de Enfermagem:sinais vitais, higienização, administração de medicamentos via oral e parenteral, cuidados especiais, coleta de material para exame. Ética Profissional: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional. Introdução as Doenças Transmissíveis:terminologia básica, noções de epideminologia, esterilização e desinfecção, doenças de notificação compulsória, isolamento, infecção hospitalar, vacinas. Socorros de Urgência:parada cardiorrespiratória, hemorragias, ferimentos superficiais e profundos, desmaio, estado de choque, convulsões, afogamento, sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordidas de cobras, fraturas e luxações, corpos estranhos, poli traumatismo, queimaduras. Pediatra:a criança: o crescimento e o desenvolvimento infantil, alimentação, doenças mais comuns, berçários e lactários. Centro Cirúrgico:terminologia cirúrgica, cirurgias mais comuns.
Técnico em Radiologia	Conhecimentos Específicos	Princípios e Diretrizes da profissão; Ética profissional e responsabilidade; Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia - ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen; Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento - produção de Raio X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura; Exames contrastados; Conhecimentos de técnicas de utilização do Raio X; Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador; Legislação concernente ao operador de Raio X; Riscos e precauções - equipamentos de proteção individual e coletiva; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar.
Técnico em Informática	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos de instalação e uso de Sistema Operacional Windows 7 como seus utilitários e aplicativos. Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2013. Arquitetura dos microcomputadores padrão PC. Configuração de microcomputadores e Microprocessadores. Hardware: arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos). Dispositivos de entrada e saída, instalação e configuração de periféricos. Instalação, configuração e manutenção de microcomputadores e impressoras. Componentes de microcomputadores. Dispositivos de armazenamento de dados. Gerenciamento de Memória. Memória principal e Cache. Tipos de Memórias. Dispositivos de entrada e saída. Placa Mãe Interfaces paralela, serial, USB, IDE e SCSI. Redes: tipos, classificação, componentes, arquitetura e cabeamento. Equipamentos de redes. Segurança e desempenho de redes.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO / ESPECIALIDADE	DISCIPLINA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	Língua Portuguesa (Com base na Reforma ortográfica 2009)	Interpretação textual. Ortografia oficial. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e tonicidade. Pontuação. Concordância. Classe de palavras. Classificação, flexão (gênero e número) e grau dos substantivos e adjetivos. Tempos verbais. Significação de palavras. A elaboração das questões obedecerá às normas ortográficas que vigoram desde 1º de janeiro de 2016.
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	Matemática	Conjunto dos números naturais: operações fundamentais em N; propriedades; Expressões numéricas; Conjunto dos números inteiros relativos. Operações fundamentais em Z, múltiplos e divisores. Números primos e números compostos; M.M.C. e M.D.C. Números fracionários, operações com frações ordinárias; propriedades. Frações decimais, conversão de fração de fração decimal em fração ordinária e ordinária em decimal; transformação de fração imprópria em número misto; Redução ao mesmo denominador; Sistema de medidas: sistema métrico decimal, medidas de comprimento; mudança de unidade, perímetros dos polígonos. Cálculo de circunferência: comprimento, raio, diâmetro, Cálculo de área das figuras planas; Equações de 1º grau. Problemas do 1º grau; sistemas de equações simultâneas do 1º grau; Razão, Proporção e Escala. Números proporcionais: Divisão de números em partes diretamente proporcionais Regras de três simples Juros simples, desconto, porcentagem.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:5C5FD5F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.381 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

"INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Três Lagoas para o período de 2018 a 2021 (PPA 2018-2021), em cumprimento ao disposto no § 10 do art. 165 da Constituição Federal.
Art. 2º. O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, e da participação popular orienta as escolhas de políticas públicas e a definição de prioridades do Governo Municipal para a promoção do desenvolvimento econômico sustentável e inclusivo.
Art. 3º. O PPA 2018-2021 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, programas e ações com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.
Art. 4º. O PPA 2018-2021 terá como princípios:
I - O desenvolvimento sustentável orientado pela inclusão social;
II - A melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos e da modernização de gestão;
III - A garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, étnico-raciais, geracionais e de gênero;

IV - O estímulo e a valorização da educação, ciência, tecnologia e inovação e competitividade;
V - A participação social como direito do cidadão;
VI - A valorização e o respeito à diversidade cultural;
VII - O aperfeiçoamento da gestão pública com foco no cidadão, na eficiência do gasto público, na transparência, e no enfrentamento à corrupção.
Art. 5º. Integram o Plano Plurianual os anexos:
I - Planejamento da Receita;
II - de Relação de Programas, Metas e Ações; e
III - Planejamento da Despesa.
Art. 6°. O Plano Plurianual 2018-2021 organiza a atuação governamental em programas orientados para o alcance das diretrizes estratégicas definidas para o período.
Art. 7º. Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e em suas alterações.
Art. 8°. Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido;
II - Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não-orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:
a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

Art. 9º Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. As leis orçamentárias anuais, poderão em seu teor, por sua natureza, atualizar os valores dos programas, ações e projetos/atividades constantes nesta lei.
Art. 10 Para projeto de caráter plurianual, custeado com dotação de transferências voluntárias, acordadas com a União ou com o Estado, a previsão orçamentária se aplicará conforme o cronograma de execução do projeto, nas Leis Orçamentárias dos exercícios subsequentes a assinatura do convênio ou contrato de repasse.
Art. 11 Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual.
Art. 12 A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.
Art. 13 A alteração ou exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projetos de lei específico ou pelas leis orçamentárias anuais.
§ 1° - A proposta de alteração de programa ou a inclusão de novo programa, que contemple despesa obrigatória de caráter continuado, deverá apresentar o impacto orçamentário e financeiro no período do Plano Plurianual, que será considerado na margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, constante das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias.

§ 2° - A proposta de alteração ou inclusão de programas conterá, no mínimo:

I - diagnóstico sobre a atual situação do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;
II - demonstração da compatibilidade com as diretrizes estratégicas definidas no Plano Plurianual;
III - indicação dos recursos que financiarão o programa proposto.
§ 3º - A proposta de exclusão de programa conterá exposição de motivos que a justifiquem e o seu reflexo nas diretrizes estratégicas estabelecidas no Plano.
§ 4º - Considera-se alteração de programa:

I - alteração da diretriz estratégica associada ao programa;
II - adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo;
III - inclusão, alteração ou exclusão de ações orçamentárias;
IV - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.
§ 5º As alterações previstas no inciso III do § 4 2 poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais ou de leis específicas.

Art. 14. Os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais, nas leis de revisão do Plano Plurianual e outras leis, que venham a modificá-lo.
Parágrafo Único. Os títulos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.
Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante Decreto, no que se refere aos programas integrantes deste Plano:
I - a Entidade contábil;
II - o Órgão responsável;
III - os indicadores e os índices;

IV - os Órgãos responsáveis pela execução das ações orçamentárias;
V - a readequação das Fontes e Destinações de Recursos mediante as alterações promovidas pelo Tribunal de Contas;
VI - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.
Art. 16 O Poder Executivo divulgará, até 60 (sessenta) dias após a aprovação do PPA 2018-2021 e de suas revisões, no órgão oficial de imprensa do Município e na Internet, para livre acesso da sociedade, o texto atualizado da Lei, incorporando os ajustes das metas físicas aos valores das ações estabelecidos pelo Poder Legislativo e os programas e ações não orçamentários.
Art. 17 Ficam dispensadas de discriminação no Plano as ações orçamentárias cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.
Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 22 de dezembro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Sistema de Contabilidade Pública					
PLANO PLURIANUAL DE RECEITA					
PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002					
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES	509.970.000,00	515.513.373,91	521.111.849,10	526.823.234,99
1.1.0.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	116.248.262,00	117.511.880,61	118.788.059,62	120.089.976,76
1.1.1.0.00.0.0.0000	IMPOSTO	111.323.262,00	112.533.345,86	113.755.457,99	115.002.217,81
1.1.1.3.00.0.0.0000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	10.600.000,00	10.715.222,00	10.831.589,31	10.950.303,53
1.1.1.3.03.0.0.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	10.600.000,00	10.715.222,00	10.831.589,31	10.950.303,53
1.1.1.3.03.1.0.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	10.000.000,00	10.108.700,00	10.218.480,48	10.330.475,03
1.1.1.3.03.1.1.0000	Imposto Sobre A Renda - Retido Na Fonte - Trabalho - Principal	10.000.000,00	10.108.700,00	10.218.480,48	10.330.475,03
1.1.1.3.03.4.0.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	600.000,00	606.522,00	613.108,83	619.828,50
1.1.1.3.03.4.1.0000	Imposto Sobre A Renda - Retido Na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	600.000,00	606.522,00	613.108,83	619.828,50
1.1.1.8.00.0.0.0000	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	100.723.262,00	101.818.123,86	102.923.868,68	104.051.914,28
1.1.1.8.01.0.0.0000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	51.750.000,00	52.312.522,50	52.880.636,50	53.460.208,27
1.1.1.8.01.1.0.0000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	45.150.000,00	45.640.780,50	46.136.439,38	46.642.094,75
1.1.1.8.01.1.1.0000	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Principal	30.200.000,00	30.528.274,00	30.859.811,06	31.198.034,59
1.1.1.8.01.1.1.1000	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Ordinário	18.000.000,00	18.195.660,00	18.393.264,87	18.594.855,05
1.1.1.8.01.1.1.2000	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Educação	6.600.000,00	6.671.742,00	6.744.197,12	6.818.113,52
1.1.1.8.01.1.1.3000	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Saúde	5.600.000,00	5.660.872,00	5.722.349,07	5.785.066,02
1.1.1.8.01.1.2.0000	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Multas E Juros	5.000.000,00	5.054.350,00	5.109.240,24	5.165.237,50
1.1.1.8.01.1.2.1000	IPTU- Multas E Juros - Ordinário	3.000.000,00	3.032.610,00	3.065.544,14	3.099.142,50
1.1.1.8.01.1.2.2000	IPTU- Multas E Juros - Educação	1.000.000,00	1.010.870,00	1.021.848,05	1.033.047,50
1.1.1.8.01.1.2.3000	IPTU- Multas E Juros - Saúde	1.000.000,00	1.010.870,00	1.021.848,05	1.033.047,50
1.1.1.8.01.1.3.0000	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.950.000,00	9.047.286,50	9.145.540,03	9.245.775,15
1.1.1.8.01.1.3.1000	IPTU - Dívida Ativa - Ordinário	4.140.000,00	4.185.001,80	4.230.450,92	4.276.816,66
1.1.1.8.01.1.3.2000	IPTU - Dívida Ativa - Educação	3.510.000,00	3.548.153,70	3.586.686,65	3.625.996,74
1.1.1.8.01.1.3.3000	IPTU - Dívida Ativa - Saúde	1.300.000,00	1.314.131,00	1.328.402,46	1.342.961,75
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021
1.1.1.8.01.1.4.0000	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas	1.000.000,00	1.010.870,00	1.021.848,05	1.033.047,51
1.1.1.8.01.1.4.1000	IPTU - Dívida Ativa - Multas - Ordinário	460.000,00	465.000,20	470.050,10	475.201,85
1.1.1.8.01.1.4.2000	IPTU - Dívida Ativa - Multas - Educação	390.000,00	394.239,30	398.520,74	402.888,53
1.1.1.8.01.1.4.3000	IPTU - Dívida Ativa - Multas - Saúde	150.000,00	151.630,50	153.277,21	154.957,13
1.1.1.8.01.4.0.0000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBR	6.600.000,00	6.671.742,00	6.744.197,12	6.818.113,52
1.1.1.8.01.4.1.0000	Imposto Sobre Transmissão "inter Vivos" de Bens Imóveis E de Direitos Reais Sobr	6.600.000,00	6.671.742,00	6.744.197,12	6.818.113,52
1.1.1.8.01.4.1.1000	ITBI - Ordinário	3.036.000,00	3.069.001,32	3.102.330,67	3.136.332,21
1.1.1.8.01.4.1.2000	ITBI - Educação	2.574.000,00	2.601.979,38	2.630.236,88	2.659.064,28
1.1.1.8.01.4.1.3000	ITBI - Saúde	990.000,00	1.000.761,30	1.011.629,57	1.022.717,03
1.1.1.8.02.0.0.0000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	48.973.262,00	49.505.601,36	50.043.232,18	50.591.706,01
1.1.1.8.02.3.0.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	48.973.262,00	49.505.601,36	50.043.232,18	50.591.706,01
1.1.1.8.02.3.1.0000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	48.840.000,00	49.370.890,80	49.907.058,67	50.454.040,03
1.1.1.8.02.3.1.1000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Ordinário	20.000.000,00	20.217.400,00	20.436.960,96	20.660.950,05
1.1.1.8.02.3.1.2000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Educação	21.840.000,00	22.077.400,80	22.317.161,37	22.561.757,46
1.1.1.8.02.3.1.3000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Saúde	7.000.000,00	7.076.090,00	7.152.936,34	7.231.332,52
1.1.1.8.02.3.3.0000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	133.262,00	134.710,56	136.173,51	137.665,98
1.1.1.8.02.3.3.1000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Ordinário	92.000,00	93.000,04	94.010,02	95.040,37
1.1.1.8.02.3.3.2000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Educação	35.880,00	36.270,02	36.663,91	37.065,75
1.1.1.8.02.3.3.3000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Saúde	5.382,00	5.440,50	5.499,58	5.559,86
1.1.2.0.00.0.0.0000	TAXAS	4.925.000,00	4.978.534,75	5.032.601,63	5.087.758,95
1.1.2.1.00.0.0.0000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	4.425.000,00	4.473.099,75	4.521.677,61	4.571.235,20
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021
1.1.2.1.01.0.0.0000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	4.170.000,00	4.215.327,90	4.261.106,36	4.307.808,09
1.1.2.1.01.1.0.0000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	4.170.000,00	4.215.327,90	4.261.106,36	4.307.808,09
1.1.2.1.01.1.1.0000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	4.170.000,00	4.215.327,90	4.261.106,36	4.307.808,09
1.1.2.1.01.1.1.1000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.170.000,00	4.215.327,90	4.261.106,36	4.307.808,09
1.1.2.1.04.0.0.0000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	255.000,00	257.771,85	260.571,25	263.427,11
1.1.2.1.04.1.0.0000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	255.000,00	257.771,85	260.571,25	263.427,11
1.1.2.1.04.1.1.0000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	255.000,00	257.771,85	260.571,25	263.427,11
1.1.2.2.00.0.0.0000	Taxas pela Prestação de Serviços	500.000,00	505.435,00	510.924,02	516.523,75
1.1.2.2.01.0.0.0000	Taxas pela Prestação de Serviços	500.000,00	505.435,00	510.924,02	516.523,75
1.1.2.2.01.1.0.0000	Taxas pela Prestação de Serviços	500.000,00	505.435,00	510.924,02	516.523,75
1.1.2.2.01.1.1.0000	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	500.000,00	505.435,00	510.924,02	516.523,75
1.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUIÇÕES	13.016.000,00	13.157.483,92	13.300.374,19	13.446.146,29
1.2.1.0.00.0.0.0000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.015.000,00	8.102.123,05	8.190.112,10	8.279.875,73
1.2.1.0.04.0.0.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	8.015.000,00	8.102.123,05	8.190.112,10	8.279.875,73
1.2.1.0.04.1.0.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	7.900.000,00	7.985.873,00	8.072.599,58	8.161.075,27
1.2.1.0.04.1.1.0000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil Para O Rpps - Principal	7.890.000,00	7.975.764,30	8.062.381,10	8.150.744,80
1.2.1.0.04.1.2.0000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil Para O Rpps - Multas E Juros	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,47
1.2.1.0.04.2.0.0000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24
1.2.1.0.04.2.2.0000	Contribuição Do Servidor Ativo Civil Para O Rpps - Multas E Juros	5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24
1.2.1.0.04.3.0.0000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO PARA O RPPS	100.000,00	101.087,00	102.184,80	103.304,75

1.2.1.0.04.3.1.0000	Contribuição Do Servidores Inativos Civis Para O Rpps - Principal	100.000,00	101.087,00	102.184,80	103.304,75
1.2.1.0.04.4.0.0000	CONTRIBUIÇÃO DO PENSIONISTA PARA O RPPS	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,47
1.2.1.0.04.4.1.0000	Contribuição dos Pensionistas Civis Para O Rpps - Principal	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,47
1.2.4.0.00.0.0.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.001.000,00	5.055.360,87	5.110.262,09	5.166.270,56
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021
1.2.4.0.00.1.0.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.001.000,00	5.055.360,87	5.110.262,09	5.166.270,56
1.2.4.0.00.1.1.0000	Contribuição Para O Custeio Do Serviço de Iluminação Pública - Principal	5.001.000,00	5.055.360,87	5.110.262,09	5.166.270,56
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL	6.000.000,00	6.065.220,00	6.131.088,29	6.198.285,02
1.3.2.0.00.0.0.0000	VALORES MOBILIÁRIOS	6.000.000,00	6.065.220,00	6.131.088,29	6.198.285,02
1.3.2.1.00.0.0.0000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	6.000.000,00	6.065.220,00	6.131.088,29	6.198.285,02
1.3.2.1.00.4.0.0000	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	6.000.000,00	6.065.220,00	6.131.088,29	6.198.285,02
1.3.2.1.00.4.1.0000	Remuneração dos Recursos Do Regime Próprio de Previdência Social - Rpps- Princi	6.000.000,00	6.065.220,00	6.131.088,29	6.198.285,02
1.7.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	372.720.738,00	376.772.212,43	380.863.958,63	385.038.227,63
1.7.1.0.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	148.990.400,00	150.609.925,65	152.245.549,43	153.914.160,67
1.7.1.8.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	148.990.400,00	150.609.925,65	152.245.549,43	153.914.160,67
1.7.1.8.01.0.0.0000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	44.600.000,00	45.084.802,00	45.574.422,95	46.073.918,63
1.7.1.8.01.2.0.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	38.600.000,00	39.019.582,00	39.443.334,66	39.875.633,60
1.7.1.8.01.2.1.0000	Cota-parte Do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	38.600.000,00	39.019.582,00	39.443.334,66	39.875.633,60
1.7.1.8.01.2.1.1000	Cota-parte Do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Ordinário	20.000.000,00	20.217.400,00	20.436.960,96	20.660.950,05
1.7.1.8.01.2.1.2000	Cota-parte Do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Educação	10.300.000,00	10.411.961,00	10.525.034,90	10.640.389,28
1.7.1.8.01.2.1.3000	Cota-parte Do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Saúde	8.300.000,00	8.390.221,00	8.481.338,80	8.574.294,27
1.7.1.8.01.5.0.0000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	6.000.000,00	6.065.220,00	6.131.088,29	6.198.285,03
1.7.1.8.01.5.1.0000	Cota-parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural - Principal	6.000.000,00	6.065.220,00	6.131.088,29	6.198.285,03
1.7.1.8.01.5.1.1000	Cota-parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural - Ordinário	3.600.000,00	3.639.132,00	3.678.652,97	3.718.971,01
1.7.1.8.01.5.1.2000	Cota-parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural - Educação	1.200.000,00	1.213.044,00	1.226.217,66	1.239.657,01
1.7.1.8.01.5.1.3000	Cota-parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural - Saúde	1.200.000,00	1.213.044,00	1.226.217,66	1.239.657,01
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.02.0.0.0000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	6.895.000,00	6.969.948,65	7.045.642,29	7.122.862,53
1.7.1.8.02.1.0.0000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	6.200.000,00	6.267.394,00	6.335.457,90	6.404.894,52
1.7.1.8.02.1.1.0000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	6.200.000,00	6.267.394,00	6.335.457,90	6.404.894,52
1.7.1.8.02.2.0.0000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	205.000,00	207.228,35	209.478,85	211.774,74
1.7.1.8.02.2.1.0000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	205.000,00	207.228,35	209.478,85	211.774,74
1.7.1.8.02.6.0.0000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	490.000,00	495.326,30	500.705,54	506.193,27
1.7.1.8.02.6.1.0000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	490.000,00	495.326,30	500.705,54	506.193,27
1.7.1.8.03.0.0.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUN	71.812.000,00	72.592.596,44	73.380.952,04	74.185.207,28
1.7.1.8.03.1.0.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUN	71.812.000,00	72.592.596,44	73.380.952,04	74.185.207,28
1.7.1.8.03.1.1.0000	Transferência de Recursos Do Sistema Único de Saúde – Sus – Repasses Fundo A Fun	71.812.000,00	72.592.596,44	73.380.952,04	74.185.207,28
1.7.1.8.03.1.1.1100	PAB - Fixo	4.680.000,00	4.730.871,60	4.782.248,87	4.834.662,32
1.7.1.8.03.1.1.1210	ATB - ESF - Saúde da Familia	1.240.000,00	1.253.478,80	1.267.091,58	1.280.978,90
1.7.1.8.03.1.1.1220	ATB - PACS - Agentes de Saúde	1.910.000,00	1.930.761,70	1.951.729,77	1.973.120,73
1.7.1.8.03.1.1.1230	ATB - Saúde Bucal	396.000,00	400.304,52	404.651,83	409.086,81
1.7.1.8.03.1.1.1240	ATB - Sistema Penitenciario	80.000,00	80.869,60	81.747,84	82.643,80
1.7.1.8.03.1.1.2100	Teto Financeiro - MAC	62.056.000,00	62.730.548,72	63.411.802,48	64.106.795,84
1.7.1.8.03.1.1.3100	Componente da Vigilância Sanitária	70.000,00	70.760,90	71.529,36	72.313,32
1.7.1.8.03.1.1.3200	Vigilância em Saúde	850.000,00	859.239,50	868.570,84	878.090,38
1.7.1.8.03.1.1.4100	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	530.000,00	535.761,10	541.579,47	547.515,18
1.7.1.8.04.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	2.138.400,00	2.161.644,41	2.185.119,87	2.209.068,78
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.04.1.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	2.138.400,00	2.161.644,41	2.185.119,87	2.209.068,78
1.7.1.8.04.1.1.0000	Transferências de Recursos Do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas - Prin	2.138.400,00	2.161.644,41	2.185.119,87	2.209.068,78
1.7.1.8.04.1.1.1000	FNAS - Fundo Nacional de Assistencia Social	2.138.400,00	2.161.644,41	2.185.119,87	2.209.068,78
1.7.1.8.05.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FN	9.842.000,00	9.948.982,54	10.057.028,48	10.167.253,51
1.7.1.8.05.1.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.750.000,00	3.790.762,50	3.831.930,18	3.873.928,13
1.7.1.8.05.1.1.0000	Transferências Do Salário-educação - Principal	3.750.000,00	3.790.762,50	3.831.930,18	3.873.928,13
1.7.1.8.05.1.1.1000	Transferências Do Salário-educação	3.750.000,00	3.790.762,50	3.831.930,18	3.873.928,13
1.7.1.8.05.3.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ES	1.961.000,00	1.982.316,07	2.003.844,02	2.025.806,15
1.7.1.8.05.3.1.0000	Transferências Diretas Do Fnde Referentes Ao Programa Nacional de Alimentação Es	1.961.000,00	1.982.316,07	2.003.844,02	2.025.806,15
1.7.1.8.05.3.1.1000	Transferências Diretas Do Fnde Referentes Ao Programa Nacional de Alimentação	1.961.000,00	1.982.316,07	2.003.844,02	2.025.806,15
1.7.1.8.05.4.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANS	131.000,00	132.423,97	133.862,09	135.329,22
1.7.1.8.05.4.1.0000	Transferências Diretas Do Fnde Referentes Ao Programa Nacional de Apoio Ao Trans	131.000,00	132.423,97	133.862,09	135.329,22
1.7.1.8.05.4.1.1000	Transferências Diretas Do Fnde Referentes Ao Programa Nacional de Apoio Ao Trans	131.000,00	132.423,97	133.862,09	135.329,22
1.7.1.8.05.9.0.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO –	4.000.000,00	4.043.480,00	4.087.392,19	4.132.190,01
1.7.1.8.05.9.1.0000	Outras Transferências Diretas Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento da Educação –	4.000.000,00	4.043.480,00	4.087.392,19	4.132.190,01
1.7.1.8.06.0.0.0000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	500.000,00	505.435,00	510.924,01	516.523,75
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.06.1.0.0000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	500.000,00	505.435,00	510.924,01	516.523,75
1.7.1.8.06.1.1.0000	Transferência Financeira Do Icms – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	500.000,00	505.435,00	510.924,01	516.523,75
1.7.1.8.06.1.1.1000	Transferência Financeira Do Icms – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Ordinário	300.000,00	303.261,00	306.554,41	309.914,25
1.7.1.8.06.1.1.2000	Transferência Financeira Do Icms – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Educação	100.000,00	101.087,00	102.184,80	103.304,75
1.7.1.8.06.1.1.3000	Transferência Financeira Do Icms – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Saúde	100.000,00	101.087,00	102.184,80	103.304,75
1.7.1.8.10.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.765.000,00	8.860.275,55	8.956.498,15	9.054.661,37
1.7.1.8.10.1.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	4.285.000,00	4.331.577,95	4.378.618,89	4.426.608,55
1.7.1.8.10.1.1.0000	Transferências de Convênios da União Para O Sistema Único de Saúde – Sus - Princ	4.285.000,00	4.331.577,95	4.378.618,89	4.426.608,55
1.7.1.8.10.9.0.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	4.480.000,00	4.528.697,60	4.577.879,26	4.628.052,82
1.7.1.8.10.9.1.0000	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	4.480.000,00	4.528.697,60	4.577.879,26	4.628.052,82
1.7.1.8.10.9.1.1000	Convênios União - Outros	4.480.000,00	4.528.697,60	4.577.879,26	4.628.052,82
1.7.1.8.99.0.0.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.438.000,00	4.486.241,06	4.534.961,64	4.584.664,82
1.7.1.8.99.1.0.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.438.000,00	4.486.241,06	4.534.961,64	4.584.664,82
1.7.1.8.99.1.1.0000	Outras Transferências da União - Principal	4.438.000,00	4.486.241,06	4.534.961,64	4.584.664,82
1.7.2.0.00.0.0.0000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	171.230.338,00	173.091.611,78	174.971.386,67	176.889.073,07
1.7.2.8.00.0.0.0000	Transferências dos Estados - Específica E/M	171.230.338,00	173.091.611,78	174.971.386,67	176.889.073,07
1.7.2.8.01.0.0.0000	Participação na Receita dos Estados	128.396.744,20	129.792.416,81	131.201.962,46	132.639.935,99
1.7.2.8.01.1.0.0000	Cota-Parte do ICMS	100.296.744,20	101.386.969,81	102.488.032,30	103.611.301,13
1.7.2.8.01.1.1.0000	Cota-Parte do ICMS - Principal	100.296.744,20	101.386.969,81	102.488.032,30	103.611.301,13
1.7.2.8.01.1.1.1000	Cota-Parte do ICMS - Ordinários	56.965.006,20	57.584.215,82	58.209.580,40	58.847.557,40
1.7.2.8.01.1.1.2000	Cota-Parte do ICMS - Educação	29.335.120,00	29.653.992,75	29.976.035,11	30.304.572,45
1.7.2.8.01.1.1.3000	Cota-Parte do ICMS - Saúde	13.996.618,00	14.148.761,24	14.302.416,79	14.459.171,28
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021
1.7.2.8.01.2.0.0000	Cota-Parte do IPVA	18.000.000,00	18.195.660,00	18.393.264,86	18.594.855,05

1.7.2.8.01.2.1.0000	Cota-Parte do IPVA - Principal	18.000.000,00	18.195.660,00	18.393.264,86	18.594.855,05
1.7.2.8.01.2.1.1000	Cota-Parte do IPVA - Ordinário	10.800.000,00	10.917.396,00	11.035.958,92	11.156.913,03
1.7.2.8.01.2.1.2000	Cota-Parte do IPVA - Educação	3.600.000,00	3.639.132,00	3.678.652,97	3.718.971,01
1.7.2.8.01.2.1.3000	Cota-Parte do IPVA - Saúde	3.600.000,00	3.639.132,00	3.678.652,97	3.718.971,01
1.7.2.8.01.3.0.0000	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600.000,00	1.617.392,00	1.634.956,89	1.652.876,03
1.7.2.8.01.3.1.0000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.600.000,00	1.617.392,00	1.634.956,89	1.652.876,03
1.7.2.8.01.3.1.1000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Ordinário	960.000,00	970.435,20	980.974,13	991.725,61
1.7.2.8.01.3.1.2000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Educação	320.000,00	323.478,40	326.991,38	330.575,21
1.7.2.8.01.3.1.3000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Saúde	320.000,00	323.478,40	326.991,38	330.575,21
1.7.2.8.01.4.0.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	500.000,00	505.435,00	510.924,02	516.523,75
1.7.2.8.01.4.1.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	500.000,00	505.435,00	510.924,02	516.523,75
1.7.2.8.01.4.1.1000	CIDE	500.000,00	505.435,00	510.924,02	516.523,75
1.7.2.8.01.5.0.0000	Outras Participações na Receita dos Estados	8.000.000,00	8.086.960,00	8.174.784,39	8.264.380,03
1.7.2.8.01.5.1.0000	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	8.000.000,00	8.086.960,00	8.174.784,39	8.264.380,03
1.7.2.8.03.0.0.0000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fu	8.041.800,00	8.129.214,37	8.217.497,63	8.307.561,39
1.7.2.8.03.1.0.0000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fu	8.041.800,00	8.129.214,37	8.217.497,63	8.307.561,39
1.7.2.8.03.1.1.0000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fu	8.041.800,00	8.129.214,37	8.217.497,63	8.307.561,39
1.7.2.8.03.1.1.1100	ATB - ESF - Saúde da Familia	270.000,00	272.934,90	275.898,97	278.922,82
1.7.2.8.03.1.1.1200	ATB - CAPS - Saúde Mental	60.000,00	60.652,20	61.310,88	61.982,85
1.7.2.8.03.1.1.1300	ATB - CEO	52.800,00	53.373,94	53.953,58	54.544,91
1.7.2.8.03.1.1.1400	ATB - PACS - Agentes de Saúde	560.000,00	566.087,20	572.234,91	578.506,60
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021
1.7.2.8.03.1.1.1500	ATB - Sistema Penitenciario	80.000,00	80.869,60	81.747,84	82.643,80
1.7.2.8.03.1.1.2100	Média e Alta Complexidade - MAC	3.687.000,00	3.727.077,69	3.767.553,75	3.808.846,14
1.7.2.8.03.1.1.2200	MAC - Saúde do Trabalhador	160.000,00	161.739,20	163.495,69	165.287,60
1.7.2.8.03.1.1.3100	VGS - Vigilância Sanitária	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,47
1.7.2.8.03.1.1.3120	VGS - Vigilancia em Saúde	750.000,00	758.152,50	766.386,04	774.785,63
1.7.2.8.03.1.1.4100	Assistência Farmacêutica	252.000,00	254.739,24	257.505,71	260.327,97
1.7.2.8.03.1.1.5100	PAB Fixo	2.160.000,00	2.183.479,20	2.207.191,78	2.231.382,60
1.7.2.8.10.0.0.0000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.990.000,00	2.011.631,30	2.033.477,61	2.055.764,52
1.7.2.8.10.1.0.0000	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	188.000,00	190.043,56	192.107,43	194.212,93
1.7.2.8.10.1.1.0000	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Pri	188.000,00	190.043,56	192.107,43	194.212,93
1.7.2.8.10.2.0.0000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	800.000,00	808.696,00	817.478,44	826.438,00
1.7.2.8.10.2.1.0000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Prin	800.000,00	808.696,00	817.478,44	826.438,00
1.7.2.8.10.2.1.1000	Convênios Estados - Educação	800.000,00	808.696,00	817.478,44	826.438,00
1.7.2.8.10.9.0.0000	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.002.000,00	1.012.891,74	1.023.891,74	1.035.113,59
1.7.2.8.10.9.1.0000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.002.000,00	1.012.891,74	1.023.891,74	1.035.113,59
1.7.2.8.99.0.0.0000	Outras Transferências dos Estados	32.801.793,80	33.158.349,30	33.518.448,97	33.885.811,17
1.7.2.8.99.1.0.0000	Outras Transferências dos Estados	32.801.793,80	33.158.349,30	33.518.448,97	33.885.811,17
1.7.2.8.99.1.1.0000	Outras Transferências dos Estados - Principal	32.801.793,80	33.158.349,30	33.518.448,97	33.885.811,17
1.7.2.8.99.1.1.1100	Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	18.620.000,00	18.822.399,40	19.026.810,66	19.235.344,50
1.7.2.8.99.1.1.2100	Outras Transferências do Estado - FIS (LEI 2.105/2000)	1.791.513,80	1.810.987,56	1.830.654,88	1.850.718,86
1.7.2.8.99.1.1.3100	Outras Transferências do Estado - FIS (LEI 2.105/2000)	390.280,00	394.522,34	398.806,85	403.177,77
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021
1.7.2.8.99.1.1.4100	Outras Transferências dos Estados FIS (LEI 2.105/2000)	12.000.000,00	12.130.440,00	12.262.176,58	12.396.570,04
1.7.5.0.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	52.500.000,00	53.070.675,00	53.647.022,53	54.234.993,89
1.7.5.8.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	52.500.000,00	53.070.675,00	53.647.022,53	54.234.993,89
1.7.5.8.01.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	52.500.000,00	53.070.675,00	53.647.022,53	54.234.993,89
1.7.5.8.01.1.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	52.500.000,00	53.070.675,00	53.647.022,53	54.234.993,89
1.7.5.8.01.1.1.0000	Transferências de Recursos Do Fundo de Manutenção E Desenvolvimento da Educação	52.500.000,00	53.070.675,00	53.647.022,53	54.234.993,89
1.7.5.8.01.1.1.1000	FUNDEB 60%	36.350.000,00	36.745.124,50	37.144.176,55	37.551.276,72
1.7.5.8.01.1.1.2000	FUNDEB 40%	16.150.000,00	16.325.550,50	16.502.845,98	16.683.717,17
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.985.000,00	2.006.576,95	2.028.368,37	2.050.599,29
1.9.2.0.00.0.0.0000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.900.000,00	1.920.653,00	1.941.511,29	1.962.790,26
1.9.2.1.00.0.0.0000	INDENIZAÇÕES	1.600.000,00	1.617.392,00	1.634.956,88	1.652.876,01
1.9.2.1.99.0.0.0000		1.600.000,00	1.617.392,00	1.634.956,88	1.652.876,01
1.9.2.1.99.1.0.0000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.600.000,00	1.617.392,00	1.634.956,88	1.652.876,01
1.9.2.1.99.1.1.0000	Outras Indenizações - Principal	1.600.000,00	1.617.392,00	1.634.956,88	1.652.876,01
1.9.2.2.00.0.0.0000	RESTITUIÇÕES	300.000,00	303.261,00	306.554,41	309.914,25
1.9.2.2.99.0.0.0000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	300.000,00	303.261,00	306.554,41	309.914,25
1.9.2.2.99.1.0.0000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	300.000,00	303.261,00	306.554,41	309.914,25
1.9.2.2.99.1.1.0000	Outras Restituições - Principal	300.000,00	303.261,00	306.554,41	309.914,25
1.9.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	85.000,00	85.923,95	86.857,08	87.809,03
1.9.9.0.03.0.0.0000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNC	85.000,00	85.923,95	86.857,08	87.809,03
1.9.9.0.03.1.0.0000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNC	85.000,00	85.923,95	86.857,08	87.809,03
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021
1.9.9.0.03.1.1.0000	Compensações Financeiras Entre O Regime Geral E Os Regimes Próprios de Previdênc	85.000,00	85.923,95	86.857,08	87.809,03
2.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.543,50	51.092,40	51.652,37
2.2.0.0.00.0.0.0000	ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.543,50	51.092,40	51.652,37
2.2.1.0.00.0.0.0000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.543,50	51.092,40	51.652,37
2.2.1.3.00.0.0.0000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	50.000,00	50.543,50	51.092,40	51.652,37
2.2.1.3.00.1.0.0000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	50.000,00	50.543,50	51.092,40	51.652,37
2.2.1.3.00.1.1.0000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.543,50	51.092,40	51.652,37
7.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	15.900.000,00	16.072.833,00	16.247.383,97	16.425.455,30
7.1.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	15.900.000,00	16.072.833,00	16.247.383,97	16.425.455,30
7.1.2.0.00.0.0.0000	CONTRIBUIÇÕES	15.900.000,00	16.072.833,00	16.247.383,97	16.425.455,30
7.1.2.1.00.0.0.0000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	15.900.000,00	16.072.833,00	16.247.383,97	16.425.455,30
7.1.2.1.00.4.0.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	15.900.000,00	16.072.833,00	16.247.383,97	16.425.455,30
7.1.2.1.00.4.1.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	15.900.000,00	16.072.833,00	16.247.383,97	16.425.455,30
7.1.2.1.00.4.1.1000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil Para O Rpps - Principal	15.900.000,00	16.072.833,00	16.247.383,97	16.425.455,30
9.0.0.0.00.0.0.0000	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-40.920.000,00	-41.364.800,40	-41.814.022,13	-42.272.303,83
9.7.0.0.00.0.0.0000	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-40.920.000,00	-41.364.800,40	-41.814.022,13	-42.272.303,83
9.7.1.0.00.0.0.0000	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-10.600.000,00	-10.715.222,00	-10.831.589,31	-10.950.303,54
9.7.1.8.00.0.0.0000	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	-10.600.000,00	-10.715.222,00	-10.831.589,31	-10.950.303,54
9.7.1.8.01.0.0.0000	DEDUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-10.500.000,00	-10.614.135,00	-10.729.404,51	-10.846.998,79
9.7.1.8.01.2.0.0000	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-9.300.000,00	-9.401.091,00	-9.503.186,85	-9.607.341,78
9.7.1.8.01.2.1.0000	Dedução da Cota-parte Do Fundo de Participação dos Municípios - Fpm	-9.300.000,00	-9.401.091,00	-9.503.186,85	-9.607.341,78
9.7.1.8.01.5.0.0000	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	-1.200.000,00	-1.213.044,00	-1.226.217,66	-1.239.657,01
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021

9.7.1.8.01.5.1.0000	Dedução da Cota-parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural - Itr	-1.200.000,00	-1.213.044,00	-1.226.217,66	-1.239.657,01
9.7.1.8.06.0.0.0000	Dedução Transferência Financeira Do Icms - Desoneração	-100.000,00	-101.087,00	-102.184,80	-103.304,75
9.7.1.8.06.1.0.0000	Dedução Transferência Financeira Do Icms - Desoneração	-100.000,00	-101.087,00	-102.184,80	-103.304,75
9.7.1.8.06.1.1.0000	Dedução Transferência Financeira do Icms - Desoneração	-100.000,00	-101.087,00	-102.184,80	-103.304,75
9.7.1.8.06.1.1.1000	Dedução Transferência Financeira do Icms - Desoneração	-100.000,00	-101.087,00	-102.184,80	-103.304,75
9.7.2.0.00.0.0.0000	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-30.320.000,00	-30.649.578,40	-30.982.432,82	-31.322.000,29
9.7.2.8.00.0.0.0000	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	-30.320.000,00	-30.649.578,40	-30.982.432,82	-31.322.000,29
9.7.2.8.01.0.0.0000	DEDUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-30.320.000,00	-30.649.578,40	-30.982.432,82	-31.322.000,29
9.7.2.8.01.1.0.0000	DEDUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-26.400.000,00	-26.686.968,00	-26.976.788,47	-27.272.454,07
9.7.2.8.01.1.1.0000	Dedução da Cota-parte Do Icms - Principal	-26.400.000,00	-26.686.968,00	-26.976.788,47	-27.272.454,07
9.7.2.8.01.2.0.0000	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-3.600.000,00	-3.639.132,00	-3.678.652,97	-3.718.971,01
9.7.2.8.01.2.1.0000	Dedução da Cota-parte Do Ipva - Principal	-3.600.000,00	-3.639.132,00	-3.678.652,97	-3.718.971,01
9.7.2.8.01.3.0.0000	Dedução da Cota-Parte do IPI - Municipio	-320.000,00	-323.478,40	-326.991,38	-330.575,21
9.7.2.8.01.3.1.0000	Dedução da Cota-Parte do IPI - Municipio	-320.000,00	-323.478,40	-326.991,38	-330.575,21
TOTAL DO PLANO PLURIANUAL:		485.000.000,00	490.271.950,01	495.596.303,34	501.028.038,83

Sistema de Contabilidade Pública

PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Macro Objetivo: GOVERNANÇA

Programa: 00001 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Objetivo: Desenvolver e executar ações de políticas públicas, direcionadas ao bem estar da populaçã

Público Alvo: Prefeito, Vice- prefeito, representações políticas e a população do município.

Justificativa: Representar o município, os interesses da população e executar sua plataforma de governo.

Dados Financeiros em R$ médios/2018					2018	2019	2020	2021	TOTAL
					50.367.000	54.748.929	59.457.337	65.165.241	229.738.507
PROJ	Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2001	Gestão Administrativa da Câmara Municipal		A	Meta Física	1	1	1	1	4
				Valor	18.007.000	19.573.609	21.256.939	23.297.606	82.135.154
2002	Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito		A	Meta Física	1	1	1	1	4
				Valor	95.000	103.265	112.146	122.912	433.323
2003	Gestão dos Órgãos Colegiados		A	Meta Física	1	1	1	1	4
				Valor	45.000	48.915	53.122	58.221	205.258
2004	Gestão das Atividades do Controle Interno Incluir o Munic Ranking Brasil Transpare	100%	A	Meta Física	100 %	1%	1%	1%	103 %
				Valor	390.000	423.930	460.388	504.585	1.778.903
2005	Gestão das Atividades da Procuradoria Geral do Município		A	Meta Física	1	1	1	1	4
				Valor	1.470.000	1.597.890	1.735.309	1.901.898	6.705.097
2006	Gestão das Atividades da Secretaria Geral		A	Meta Física	1	1	1	1	4
				Valor	100.000	108.700	118.048	129.381	456.129
2007	Gestão do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC		A	Meta Física	1	1	1	1	4
				Valor	55.000	59.785	64.927	71.159	250.871
2060	Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Recursos do Bombeiro -FUREMBOM		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	55.000	59.785	64.927	71.159	250.871
2080	Gestão dos Beneficios Previdenciarios		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	13.670.000	14.859.290	16.137.189	17.686.359	62.352.838
2081	Gestão das Atividades do Três Lagoas Previdencia		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	5.355.000	5.820.885	6.321.481	6.928.343	24.425.709
2082	Reserva do RPPS		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	10.975.000	11.929.825	12.955.790	14.199.546	50.060.161
2083	Repasse Financeiro às Organizções Sociais - Lei 13019/2014		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	150.000	163.050	177.072	194.071	684.194
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	50.367.000	54.748.929	59.457.337	65.165.241	229.738.507

Macro Objetivo: GOVERNANÇA

Programa: 00002 - PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Objetivo: Fornecer uma rede de atendimento e proteção aos direitos do cidadão.

Público Alvo: população do município.

Justificativa: A preservação dos direitos fundamentais do cidadão é uma premissa de nivelamento da desigualdade social proporcionando a aplicabilidade das leis nas questões que parametrizam a relação entre o cidadão e os agentes públicos e privados.

Dados Financeiros em R$ médios/2018					2018	2019	2020	2021	TOTAL
					120.000	130.440	141.658	155.257	547.355
PROJ	Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2008	Gestão, Orientação e Defesa do Direito do Consumidor		A	Meta Física	1	1	1	1	4
				Valor	120.000	130.440	141.658	155.257	547.355
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	120.000	130.440	141.658	155.257	547.355

Macro Objetivo: GOVERNANÇA

Programa: 00003 - IMPLEMENTAÇÕES DAS POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Modernização da Gestão Administrativa para melhorar a eficiência e a qualidade dos Serviços Públicos.

Público Alvo: A municipalidade e os servidores públicos municipais

Justificativa: Modernizar a gestão administrativa por meio de sistemas e processos que permitam maior eficiência nos serviços oferecidos aos munícipes, desburocratização da máquina pública e agilidade no atendimento.

Dados Financeiros em R$ médios/2018					2018	2019	2020	2021	TOTAL
					83.048.000	90.187.801	97.943.953	107.346.571	378.526.325
PROJ	Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1002	Equipar, Construir, Reformar e Ampliar o Paço Municipal		P	Meta Física	1	1	1	1	4
				Valor	3.002.000	3.263.174	3.543.807	3.884.012	13.692.993
2009	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração		A	Meta Física	-	1	1	1	3
				Valor	16.750.000	18.207.250	19.773.074	21.671.289	76.401.612
2010	Gestão dos Recursos Humanos Ampliar frequencia Serv Púb Munic	100%	A	Meta Física	50 %	50 %	1%	1%	102 %
				Valor	52.725.000	57.312.075	62.240.913	68.216.041	240.494.030
2011	Gestão do Aeroporto Municipal		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	6.321.000	6.870.927	7.461.827	8.178.162	28.831.916
2084	Repase Financeiro Secretaria Estadual Segurança Pública - Lei 13019/2014		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	1.250.000	1.273.375	1.382.886	1.515.642	5.421.903
2085	Repasse Financeiro Instituto Euvaldo Lodi - Lei 13019/2014		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	3.000.000	3.261.000	3.541.446	3.881.425	13.683.871

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS | Sistema de Contabilidade Pública

PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

TOTAL DO PROGRAMA:			Valor	83.048.000	90.187.801	97.943.953	107.346.571	378.526.325
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS						Sistema de Contabilidade Pública		
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
Macro Objetivo: GOVERNANÇA								
Programa: 00004 - TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL								
Objetivo: Efetivar a Lei da Transparencia e publicizar os atos oficiais e ações da gestão pública.								
Público Alvo: Legilativo, órgãos colegiados, sociedade civil organizada, órgão públicos, população em geral.								
Justificativa: Garantir a efetivação da Lei da transparência e participação social na formulação e controle de políticas públicas								
Dados Financeiros em R$ médios/2018					2018	2019	2020	2021	TOTAL
					13.041.000	14.175.567	15.394.666	16.872.554	59.483.786
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2012	Gestão das Atividades da Secretaria de Governo	60%	A	Meta Física	15 %	15 %	15 %	15 %	60 %
	Aumentar o Ordenamento Territorial								
Valor					13.041.000	14.175.567	15.394.666	16.872.554	59.483.786
TOTAL DO PROGRAMA:			Valor		13.041.000	14.175.567	15.394.666	16.872.554	59.483.786
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS						Sistema de Contabilidade Pública		
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
Macro Objetivo: GOVERNANÇA								
Programa: 00005 - MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO SIST DE GERAÇÃO E CONT DADOS								
Objetivo: Modernizar o sistema de geração de dados para a integração entre a estrutura organizacional das secretarias								
Público Alvo: População em geral								
Justificativa: O modelo de geração e processamento de dados, não integram o fluxo de informações entre os setores da estrutura organizacional, o que se tornou imprescindível para a rastreabilidade do processo de geração, processamento e controle das informações.								
Dados Financeiros em R$ médios/2018					2018	2019	2020	2021	TOTAL
					12.225.000	13.288.575	14.431.392	15.816.806	55.761.774
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2013	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças, Receita e Controle	10%	A	Meta Física	3%	3%	3%	3%	10 %
Valor					12.225.000	13.288.575	14.431.392	15.816.806	55.761.774
	Aumentar a arrecadação da receita								
TOTAL DO PROGRAMA:			Valor		12.225.000	13.288.575	14.431.392	15.816.806	55.761.774
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS						Sistema de Contabilidade Pública		
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
Macro Objetivo: GOVERNANÇA								
Programa: 00010 - HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E CIDADANIA								
Objetivo: Existencia de déficit habitacional no município em torno de 8 mil unidades habitacionais nos diversos extratos sociais da população, necessidade de fortalecimento técnico instrumental institucional, para criar soluções de alternativas sustentáveis habitacionais e necessidade de ações e plano municipal de regularização fundiária.								
Público Alvo: População Municipal								
Justificativa: Melhorar a qualidade habitacional do município, reduzindo o déficit de unidades, buscar alternativas sustentáveis técnicas para novos modelos de construção, garantindo o direito à propriedade com ações de regularização fundiária.								
Dados Financeiros em R$ médios/2018					2018	2019	2020	2021	TOTAL
					532.000	578.284	628.016	688.306	2.426.606
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Gestão e Desenvolvimento Habitacional do Município	20%	P	Meta Física	5%	5%	5%	5%	20 %
	Ampliar Const Moradias de Int social								
Valor					532.000	578.284	628.016	688.306	2.426.606
TOTAL DO PROGRAMA:			Valor		532.000	578.284	628.016	688.306	2.426.606
TOTAL DO MACRO OBJETIVO:			Valor		159.333.000	173.109.596	187.997.022	206.044.735	726.484.353
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS						Sistema de Contabilidade Pública		
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
Macro Objetivo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA								
Programa: 00006 - PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA PARA JOVENS E ADULTOS								
Objetivo: Motivar a criança, o jovem e o adulto à pratica esportiva e o lazer, como estratégia para o desenvolvimento da cidadania.								
Público Alvo: Jovens entre 16 a 29 anos								
Justificativa: Ampliar as ações voltadas para a junventude fortalecendo o protagonismo juvenil e criar novas oportunidades para esta faixa etária.								
Dados Financeiros em R$ médios/2018					2018	2019	2020	2021	TOTAL
					5.308.000	5.769.796	6.265.998	6.867.534	24.211.329
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2014	Promoção da Juventude, Esporte e Lazer	100%	A	Meta Física	25 %	25 %	25 %	25 %	100 %
	Ampliar partic Jovens em Ativ Esport								
Valor					5.308.000	5.769.796	6.265.998	6.867.534	24.211.329
TOTAL DO PROGRAMA:			Valor		5.308.000	5.769.796	6.265.998	6.867.534	24.211.329
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS						Sistema de Contabilidade Pública		

PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS									
Macro Objetivo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA									
Programa: 00008 - TRÊS LAGOAS SUSTENTÁVEL									
Objetivo: Promover de forma integrada as ações de infraestrutura ambiental de saneamento articuladas para o desenvolvimento local sustentável.									
Público Alvo: Toda população da cidade e distritos									
Justificativa: Considerando o desenvolvimento industrial, o crescimento urbano, a vulnerabilidade de riscos naturais no contexto das mudanças climáticas a necessidade de garantia do desenvolvimento sustentável preservando as reservas naturais e o meio ambiente. É necessário um programa que integre as ações.									
Dados Financeiros em R$ médios/2018					2018	2019	2020	2021	TOTAL
					6.163.000	6.699.181	7.275.311	7.973.740	28.111.232
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1005	Construção, Recuperação, Manutenção dos Patrimônios Públicos		P	Meta Física	-	-	-	-	-
Valor					6.163.000	6.699.181	7.275.311	7.973.740	28.111.232
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	6.163.000	6.699.181	7.275.311	7.973.740	28.111.232
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS							Sistema de Contabilidade Pública		
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS									
Macro Objetivo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA									
Programa: 00012 - DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS									
Objetivo: Garantir o desenvolvimento e aprendizagem dos alunos matriculados na rede municipal de ensino									
Público Alvo: Populaçao do municipio									
Justificativa: A REME necessita atualmente de qualificar a educação de jovens e adultos para melhorar o capital humano necessário pra o desnevolvimento da cidade, além de promover a inclusão e diminuição da distorção idade ano de jovens e adultos que não fianlizaram o ensino fundamental									
Dados Financeiros em R$ médios/2018					2018	2019	2020	2021	TOTAL
					107.427.000	116.773.149	126.815.640	138.989.941	490.005.730
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1006	Investimentos, Contruções e Manutenções das Unidades de Ensino		P	Meta Física	-	-	-	-	-
Valor					5.000.000	5.435.000	5.902.410	6.469.041	22.806.451
2021	Gestão do Ensino Fundamental	7%	A	Meta Física	2%	2%	2%	1%	7%
	Aumentaro índice de aprendizagem no Ensi								
Valor					10.730.000	11.663.510	12.666.572	13.882.563	48.942.645
2022	Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental		A	Meta Física	-	-	-	-	-
Valor					5.202.000	5.654.574	6.140.867	6.730.391	23.727.832
2023	Programa do Transporte Escolar Fundamental		A	Meta Física	-	-	-	-	-
Valor					8.893.000	9.666.691	10.498.026	11.505.837	40.563.554
2024	Gestão do Educação Infantil Creche	10%	A	Meta Física	5%	5%	5%	5%	20 %
	Reduzir a demanda na Ed Infantil								
Valor					5.715.000	6.212.205	6.746.455	7.394.114	26.067.774
2025	Programa de Alimentação e Nutrição Educação Inf. Creche		A	Meta Física	-	-	-	-	-
Valor					2.405.000	2.614.235	2.839.059	3.111.609	10.969.903
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS							Sistema de Contabilidade Pública		
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS									
2026	Gestão do Educação Inf. Pré Escola	35%	A	Meta Física	10 %	10 %	10 %	5%	35 %
	Aumentar alunos Atendidos Esc REME								
Valor					6.875.000	7.473.125	8.115.814	8.894.932	31.358.871
2027	Programa de Alimentação e Nutrição Educ. Inf. Pré Escola		A	Meta Física	-	-	-	-	-
Valor					2.002.000	2.176.174	2.363.325	2.590.204	9.131.703
2028	Programa do Transporte Escolar Pré Escola		A	Meta Física	-	-	-	-	-
Valor					556.000	604.372	656.348	719.357	2.536.077
2029	Programa e Alimentação e Nutrição da Educação Especial		A	Meta Física	-	-	-	-	-
Valor					502.000	545.674	592.602	649.492	2.289.768
2030	Programa do Transporte		A	Meta Física	-	-	-	-	-

	Escolar Ensino Médio								
Valor					12.000	13.044	14.166	15.526	54.735
2031	Gestão do Desenvolvimento do Ensino Especial		A	Meta Física	-	-	-	-	-
Valor					1.645.000	1.788.115	1.941.893	2.128.315	7.503.323
2033	Remuneração do FUNDEB 60% Fundamental		A	Meta Física	-	-	-	-	-
Valor					20.400.000	22.174.800	24.081.833	26.393.689	93.050.322
2034	Remuneração do FUNDEB 40% Fundamental		A	Meta Física	-	-	-	-	-
Valor					6.900.000	7.500.300	8.145.326	8.927.277	31.472.903
2035	Remuneração do FUNDEB 60% Infantil Creche		A	Meta Física	-	-	-	-	-
Valor					3.450.000	3.750.150	4.072.663	4.463.639	15.736.451
2036	Remuneração do FUNDEB 60% Infantil Pré Escola		A	Meta Física	-	-	-	-	-
Valor					5.000.000	5.435.000	5.902.410	6.469.041	22.806.451
2037	Remuneração do FUNDEB 60% Infantil Pré Escola		A	Meta Física	-	-	-	-	-
Valor					12.500.000	13.587.500	14.756.025	16.172.603	57.016.128
2038	Remuneração do FUNDEB 40% Infantil Pré Escola		A	Meta Física	-	-	-	-	-
Valor					4.250.000	4.619.750	5.017.049	5.498.685	19.385.484
2058	Repasse Financeiro a IEL - Lei 13019/2014		A	Meta Física	-	-	-	-	-
Valor					3.990.000	4.337.130	4.710.123	5.162.295	18.199.548
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS							Sistema de Contabilidade Pública		
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS									
2059	Repasse Financeiro a APAE - Lei 13019/2014		A	Meta Física	-	-	-	-	-
Valor					1.400.000	1.521.800	1.652.675	1.811.332	6.385.806
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	107.427.000	116.773.149	126.815.640	138.989.941	490.005.730
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS							Sistema de Contabilidade Pública		
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS									
Macro Objetivo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA									
Programa: 00013 - TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL									
Objetivo: Fortalecer as ações na Atenção Básica dentro da Rede de Atenção à Saúde (RAS). ofertar serviços e ações para realizar diagnóstico, tratamento e procedimentos cirurgicos de média e alta complexidade com qualidade e solutividade para redeuzir o número de pacientes aguardando por estes atendimentos. Implementar as ações de promoção, prevenção e vigilância a saúde para evitar patologias preveníveis e suas possiveis complicações.									
Público Alvo: A população estimada pelo IBGE, sensiveis as ações de asssistência à saúde									
Justificativa: O planejamento das ações fortalece a Secretaria Municipal de Saúde, tornando evidente a intenção do municipio em promover saúde publica de qualidade sendo referencia na oferta de serviços de saúde, oportunizando ao usuário um atendimento humanizado e qualificado. Contamos desta forma com a manutenção do serviço existente, a implementação de ações e a ampliação do acesso e da qualidade sos serviços para o usuario do SUS municipal.									
Dados Financeiros em R$ médios/2018					2018	2019	2020	2021	TOTAL
					139.888.800	152.059.126	165.136.210	180.989.287	638.073.423
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1007	Requalificação, Manutenção e Construção das Unidades de Saúde	3	P	Meta Física	1	1	1	-	3
Valor					3.607.000	3.920.809	4.257.999	4.666.766	16.452.574
	Construir ampliar e ref Unidade de Saúde								
2039	Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		A	Meta Física	-	-	-	-	-
Valor					47.620.000	51.762.940	56.214.553	61.611.150	217.208.643
2040	Gestão da Atenção Básica - PAB FIXO		A	Meta Física	-	-	-	-	-
Valor					4.680.000	5.087.160	5.524.656	6.055.023	21.346.838
2041	Gestão da Atenção Básica - ESF - Saúde da Familia	50%	A	Meta Física	15 %	15 %	10 %	10 %	50 %
	Ampliação equipes da Saúde Família								
Valor					1.510.000	1.641.370	1.782.528	1.953.650	6.887.548
2042	Gestão da Atenção Básica - Agentes Comunitarios de Saúde		A	Meta Física	-	-	-	-	-
Valor					5.680.000	6.174.160	6.705.138	7.348.831	25.908.129

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS							Sistema de Contabilidade Pública		
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS									
2043	Gestão da Atenção Básica - Higiene Bucal		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	1.148.000	1.247.876	1.355.193	1.485.292	5.236.361
2044	Gestão da Atenção Básica - Sistema Penitenciário - SISPRISIONAL		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	160.000	173.920	188.877	207.009	729.806
2045	Gestão da Assistência Farmacêutica		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	1.582.000	1.719.634	1.867.523	2.046.805	7.215.961
2046	Gestão da Média e Alta Complexidade		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	59.873.000	65.081.951	70.678.999	77.464.183	273.098.132
2047	Gestão da Vigilância em Saúde		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	4.100.000	4.456.700	4.839.976	5.304.614	18.701.290
2048	Gestão da Vigilância Sanitária		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	165.000	179.355	194.780	213.478	752.613
2049	Gestão das Ações Prev. Econt. IST/AIDS/HEP. VIRAIS		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	200.000	217.400	236.096	258.762	912.258
2050	Gestão do Programa Saúde do Trabalhador		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	160.000	173.920	188.877	207.009	729.806
2051	Gestão das Ações do SAMU		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	1.160.000	1.260.920	1.369.359	1.500.818	5.291.097
2052	Gestão das Ações do UPA		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	5.760.000	6.261.120	6.799.576	7.452.336	26.273.032
2053	Gestão do Programa CEO		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	272.800	296.534	322.035	352.951	1.244.320
2054	Gestão das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	120.000	130.440	141.658	155.257	547.355
2055	Repasse Financeiro ao Corpo de Bombeiro Militar - Lei13019/2014		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	48.000	52.176	56.663	62.103	218.942
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS							Sistema de Contabilidade Pública		
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS									
2056	Repasse Financeiro ao Hosp. Psiquiatra - Lei 13019/2014		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	145.000	157.615	171.170	187.602	661.387
2057	Repasse Financeiro a APAE - Lei 13019/2014		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	1.898.000	2.063.126	2.240.555	2.455.648	8.657.329
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	139.888.800	152.059.126	165.136.210	180.989.287	638.073.423
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS							Sistema de Contabilidade Pública		
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS									
Macro Objetivo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA									
Programa: 00014 - VALORIZAÇÃO CULTURAL									
Objetivo: Preservar monumentos históricos da nossa identidade cultural									
Público Alvo: População do município									
Justificativa: Desenvolver,qualifficar, expandir ações socioculturais que intelectualizem,dignifiquem e contribuam para o aprimoramento social e humano do município por meio da formação memorial e identiária, da criação de econômia criativa, cadeias produtivas e sustentabilidade, preservação de monumentos históricos, eventos de resgate cultural, projetos e ações.									
Dados Financeiros em R$ médios/2018					2018	2019	2020	2021	TOTAL
					5.080.000	5.521.960	5.996.849	6.572.546	23.171.355
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2032	Gestão e Valorização Cultural Realizar Form Artistica e cult Alunos	1500 a.a	A	Meta Física	500	500	500	-	1.500
				Valor	5.080.000	5.521.960	5.996.849	6.572.546	23.171.355
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	5.080.000	5.521.960	5.996.849	6.572.546	23.171.355
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS							Sistema de Contabilidade Pública		
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS									
Macro Objetivo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA									
Programa: 00015 - PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL									
Objetivo: Atendimento aos idosos, as crianças, aos adolescentes, e as pessoal de pouco amparo social									
Público Alvo: População desfavorecida do municipio									
Justificativa: Exercer com pleno direito e obrigatório ações de justiça social cumprindo atribuições de governo aos de menor poder aquisitivo.									
Dados Financeiros em R$ médios/2018					2018	2019	2020	2021	TOTAL
					27.106.200	29.464.439	31.998.381	35.070.226	123.639.246
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2018	Repasses Finaceiro Organizações Sociais - Lei 13019/2014		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	100.000	108.700	118.048	129.381	456.129
2063	Gestão das Atividades da Assitência Social		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	9.663.000	10.503.681	11.406.998	12.502.069	44.075.748
2064	Gestão das Atividades dos Conselhos Municipais de Assitências		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	20.000	21.740	23.610	25.876	91.226
2065	Gestão da Proteção Básica - CRAS		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	3.797.299	4.127.664	4.482.643	4.912.977	17.320.583
2066	Gestão de Prot. Soc. Bas. Serv. de Conv. e Fort. de Vic. Criança e Adolescente		A	Meta Física	-	-	-	-	-

				Valor	3.727.657	4.051.963	4.400.432	4.822.874	17.002.927
2067	Gestão Descentralizada do SUAS Aumentar o Acompanhamento Familiar	20%	A	Meta Física	5%	5%	5%	5%	20 %
				Valor	48.000	52.176	56.663	62.103	218.942
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS							Sistema de Contabilidade Pública		
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS									
2068	Gestão Descentralizada IGDBF	50%	A	Meta Física	15 %	15 %	10 %	10 %	50 %
	Aumentar o Programa Bolsa Família								
				Valor	204.000	221.748	240.818	263.937	930.503
2069	Gestão da Proteção Social Esp. Média Complexidade		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	3.839.400	4.173.428	4.532.343	4.967.447	17.512.618
2070	Gestão da Proteção Especial de Alta Complexidade		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	3.905.280	4.245.039	4.610.113	5.052.684	17.813.116
2071	Gestão das Ativid. de Proteção a Criança e Adolescente		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	100.000	108.700	118.048	129.381	456.129
2072	Repasse Financeiro Rede Feminina de Combate ao Câncer - Lei 13019/2014		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	100.000	108.700	118.048	129.381	456.129
2073	Repasse Financeiro Lar do Idoso Paulo de Tarso - Lei13019/2014		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	441.768	480.202	521.499	571.563	2.015.032
2074	Repasse financeiro a Assoc. Vila Valentina - Lei 13019/2014		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	64.764	70.398	76.453	83.792	295.407
2075	Repasse Financeiro ao Grupo Frater Espirita José Xavier – Lei 13019/2014		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	706.829	768.323	834.399	914.501	3.224.051
2076	Repasse Financeiro Asilo Betel - Lei 13019/2014		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	88.353	96.040	104.299	114.312	403.004
2077	REpasse Financeiro Missao Salesiano - Lei 13019/2014		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	289.800	315.013	342.104	374.946	1.321.862
2078	Gestão das Atividade do FMDI		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	7.000	7.609	8.263	9.057	31.929
2079	Gestão das Atividades do FMDM		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	3.050	3.315	3.600	3.946	13.912
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	27.106.200	29.464.439	31.998.381	35.070.226	123.639.246
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS							Sistema de Contabilidade Pública		
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS									
TOTAL DO MACRO OBJETIVO:				Valor	290.973.000	316.287.651	343.488.389	376.463.274	1.327.212.314
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS							Sistema de Contabilidade Pública		
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS									
Macro Objetivo: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIOS									
Programa: 00007 - TERRA DAS OPORTUNIDADES									
Objetivo: Promover um conjunto de ações conjuntas, continuadas e específicas para fortalecer o desenvolvimento econômico com sustentabilidade dos investimentos e inclusão social. as cadeias produtivas formadoras da ecomômia do município são balizadoras das atividades do programa, associado ao fomento a duas dimensões estratégicas: o turismo sustentável e a inovação tecnológica presente na produção de base florestal.									
Público Alvo: Públido do PDE									
Justificativa: Pensar o desenvolvimento econômico três-lagoense é algo decisivo porque deve contemplar uma gama de fatores que emergem como desafios para a gestão pública. Para entendermos a conjuntura desafiadora que o programa está inserido podemos citar a taxa de desemprego de 6,4% no município (IBGE,2016); associada a vulnerabilidade externa da econômia, cuja celulose representa 92% das exportações, além da baixa qualificação de mão de obra ja que 45% da população economicamente ativa não possuem									
Dados Financeiros em R$ médios/2018					2018	2019	2020	2021	TOTAL
					2.274.000	2.471.838	2.684.416	2.942.120	10.372.374
PROJ	Ação / Produto	Unidade De Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1004	Promoção e Desenvolvimento do Turismo Municipal		P	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	1.613.000	1.753.331	1.904.117	2.086.913	7.357.361
2019	Gestão das Ações do Depart de Inov Ciências e Tecnologia Investir na Compet fiscal e Desenv Local	38%	A	Meta Física	38 %	38 %	38 %	38 %	152 %
				Valor	246.000	267.402	290.399	318.277	1.122.077
2020	Gestão das Ações do Depart da Indústria e Comércio		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	415.000	451.105	489.900	536.930	1.892.935
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	2.274.000	2.471.838	2.684.416	2.942.120	10.372.374
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS							Sistema de Contabilidade Pública		
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS									
Macro Objetivo: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIOS									
Programa: 00011 - TRÊS LAGOAS MAIS VERDE									
Objetivo: Garantir o Desenvolvimento sustentável do Municipio por meio de ações voltadas a preservação, melhoria e recuperação do meio ambiente, pautadas na fiscalização ambiental, licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, gestão das unidades de conservação municipais, aumento e conservação de áreas verdes e hurbanas, recuperação de áreas degradadas, correta gestão e manejo de resíduos sólidos pelo Poder Público e população,									
Público Alvo: Populaçao do Municipio de Três Lagoas									
Justificativa: Na última década a taxa de crescimento anual da mancha urbana foi de 3,6% o que significa uma média de 150 hectares novos hurbanizados por ano. Para colaborar com a conservação da biodiversidade o Municipio possui quatro unidades de conservação e 554.988 m² de áreas verdes não qualificados e que até se tornarem espaços qualificados necessita de limpeza e roçada periodica de forma a evitar transtornos à vizinhança, que ocorra o descarte irregular de resíduos e proliferação de vetores de doenças, além da									
Dados Financeiros em R$ médios/2018					2018	2019	2020	2021	TOTAL
					2.859.000	3.107.733	3.374.998	3.698.998	13.040.729
PROJ	Ação / Produto	Unidade De Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2061	Gestão das Atividades do		A	Meta Física	-	-	-	-	-

	Agronegócio e Desenvolvimento Rural								
				Valor	694.000	754.378	819.255	897.903	3.165.535
2062	Gestão das Ações em Preserv. e Conserv. Ambiental Aumentar àrea verde	80%	A	Meta Física	20 %	20 %	20 %	20 %	80 %
				Valor	2.165.000	2.353.355	2.555.744	2.801.095	9.875.193
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	2.859.000	3.107.733	3.374.998	3.698.998	13.040.729
TOTAL DO MACRO OBJETIVO:				Valor	5.133.000	5.579.571	6.059.414	6.641.118	23.413.103

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002	
PROGRAMAS FINALÍSTICOS	
Macro Objetivo: INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	
Programa: 00008 - TRÊS LAGOAS SUSTENTÁVEL	
Objetivo: Promover de forma integrada as ações de infraestrutura ambiental de saneamento articuladas para o desenvolvimento local sustentável.	
Público Alvo: Toda população da cidade e distritos	
Justificativa: Considerando o desenvolvimento industrial, o crescimento urbano, a vulnerabilidade de riscos naturais no contexto das mudanças climáticas a necessidade de garantia do desenvolvimento sustentável preservando as reservas naturais e o meio ambiente. É necessário um programa que integre as ações.	

Dados Financeiros em R$ médios/2018					2018	2019	2020	2021	TOTAL
					33.811.000	36.752.557	39.913.277	43.744.951	154.221.785
PROJ	Ação Produto	Unidade De Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1003	Recuperação, Pavimentação e Drenagens das Vias Públicas Ampliar a rede de Drenagem	35 Km	P	Meta Física	20	15	-	-	35
				Valor	6.530.000	7.098.110	7.708.547	8.448.568	29.785.225
2015	Gestão das Atividades da Secretaria de Obras Diminuar Número de Vítimas Fatais	50%	A	Meta Física	10 %	1%	5%	-	16 %
				Valor	6.459.000	7.020.933	7.624.733	8.356.708	29.461.374
2016	Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário Municipal Aumentar Pavimentação das Vias Públicas	20%	A	Meta Física	5%	5%	5%	5%	20 %
				Valor	15.720.000	17.087.640	18.557.177	20.338.666	71.703.483
2017	Gestão dos Serviços da Iluminação Pública		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	5.102.000	5.545.874	6.022.819	6.601.010	23.271.703
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	33.811.000	36.752.557	39.913.277	43.744.951	154.221.785
TOTAL DO MACRO OBJETIVO:				Valor	33.811.000	36.752.557	39.913.277	43.744.951	154.221.785
TOTAL DO PLANO PLURIANUAL:				Valor	489.250.000	531.729.375	577.458.102	632.894.079	2.231.331.556

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública	
PPA 2018/2021		
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Proposta Orçamentária nº 002		
Em R$ Médios/2018		
FUNÇÃO		
	SUBFUNÇÃO	
1 - Legislativa		
	31 - Ação Legislativa	82.135.153,92
TOTAL		82.135.153,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública	
PPA 2018/2021		
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Proposta Orçamentária nº 002		
Em R$ Médios/2018		
FUNÇÃO		
	SUBFUNÇÃO	
4 - Administração		
	121 - Planejamento e Orçamento	55.761.773,58
	122 - Administração Geral	170.463.069,09
	124 - Controle Interno	1.778.903,21
	125 - Normatização e Fiscalização	6.705.096,70
	128 - Formação de Recursos Humanos	240.494.029,59
TOTAL		475.202.872,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública	
PPA 2018/2021		
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Proposta Orçamentária nº 002		
Em R$ Médios/2018		
FUNÇÃO		
	SUBFUNÇÃO	
	6 - Segurança Pública	
	182 - Defesa Civil	250.870,96
TOTAL		250.870,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública	
PPA 2018/2021		
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Proposta Orçamentária nº 002		
Em R$ Médios/2018		
FUNÇÃO		
	SUBFUNÇÃO	
8 - Assistência Social		
	241 - Assistência ao Idoso	2.449.964,81
	243 - Assistência à Ciança e ao Adolescente	17.459.055,56
	244 - Assistência Comunitária	103.730.226,04
TOTAL		123.639.246,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021		
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Proposta Orçamentária nº 002		
Em R$ Médios/2018		
FUNÇÃO		
	SUBFUNÇÃO	
9 - Previdência Social		
	272 - Previdência do Regime Estatutário	86.778.547,43
	TOTAL	86.778.547,43
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021		
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Proposta Orçamentária nº 002		
Em R$ Médios/2018		
FUNÇÃO		
	SUBFUNÇÃO	
10 - Saude		
	301 - Atenção Básica	305.099.232,74
	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	305.392.067,59
	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	7.215.961,20
	304 - Vigilância Sanitária	752.612,89
	305 - Vigilância Epidemiológica	19.613.548,17
TOTAL		638.073.422,59
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021		
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Proposta Orçamentária nº 002		
Em R$ Médios/2018		
FUNÇÃO		
	SUBFUNÇÃO	
12 - Educação		
	361 - Ensino Fundamental	262.342.610,01
	362 - Ensino Médio	54.735,47
	365 - Educação Infantil	217.815.294,35
	367 - Educação Especial	9.793.090,21
TOTAL		490.005.730,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021		
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Proposta Orçamentária nº 002		
Em R$ Médios/2018		
FUNÇÃO		
	SUBFUNÇÃO	
	13 - Cultura	
	392 - Difusão Cultural	23.171.354,58
TOTAL		23.171.354,58
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021		
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Proposta Orçamentária nº 002		
Em R$ Médios/2018		
FUNÇÃO		
	SUBFUNÇÃO	
	14 - Direitos da Cidadania	
	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	798.225,79
TOTAL		798.225,79
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021		
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Proposta Orçamentária nº 002		
Em R$ Médios/2018		
FUNÇÃO		
	SUBFUNÇÃO	
15 - Urbanismo		
	451 - Infra-estrutura Urbana	57.896.457,43
	452 - Serviços Urbanos	124.436.559,91
TOTAL		182.333.017,34
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021		
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Proposta Orçamentária nº 002		
Em R$ Médios/2018		
FUNÇÃO		
	SUBFUNÇÃO	
16 - Habitação		
	482 - Habitação Urbana	2.426.606,42
TOTAL		2.426.606,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021		
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Proposta Orçamentária nº 002		Em R$ Médios/2018
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
18 - Gestão Ambiental		
	541 - Preservação e Conservação Ambiental	9.875.193,44
TOTAL		9.875.193,44
PPA 2018/2021		

RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Proposta Orçamentária nº 002		Em R$ Médios/2018
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
19 - Ciência e Tecnologia		
	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.892.935,46
TOTAL		1.892.935,46
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021		
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Proposta Orçamentária nº 002		Em R$ Médios/2018
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
20 - Agricultura		
	608 - Promoção da Produção Agropecuária	3.165.535,45
TOTAL		3.165.535,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021		
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Proposta Orçamentária nº 002		Em R$ Médios/2018
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
23 - Comércio e Serviços		
	691 - Promoção Comercial	1.122.077,40
	695 - Turismo	7.357.361,22
TOTAL		8.479.438,62
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021		
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Proposta Orçamentária nº 002		Em R$ Médios/2018
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
26 - Transporte		
	781 - Transporte Aéreo	28.831.915,81
TOTAL		28.831.915,81
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021		
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Proposta Orçamentária nº 002		Em R$ Médios/2018
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
27 - Desporte e Lazer		
	813 - Lazer	24.211.328,77
TOTAL		24.211.328,77
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021		
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Proposta Orçamentária nº 002		Em R$ Médios/2018
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
	997 - Reserva do RPPS	50.060.160,74
TOTAL	50.060.160,74	
TOTAL GERAL	2.231.331.555,94	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública	
PPA 2018/2021		
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS POR MACROOBJETIVO		
Proposta Orçamentária nº 002		
MACROOBJETIVO: GOVERNANÇA		
PROGRAMAS		
- IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS		
- PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR		
- IMPLEMENTAÇÕES DAS POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		
- TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL		
- MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO SIST DE GERAÇÃO E CONT DADOS		
- HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E CIDADANIA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública	
PPA 2018/2021		
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS POR MACROOBJETIVO		
Proposta Orçamentária nº 002		
MACROOBJETIVO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
PROGRAMAS		
- PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA PARA JOVENS E ADULTOS		
- TRÊS LAGOAS SUSTENTÁVEL		
- DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS		
- TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL		
- VALORIZAÇÃO CULTURAL		
- PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública	
PPA 2018/2021		
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS POR MACROOBJETIVO		
Proposta Orçamentária nº 002		
MACROOBJETIVO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIOS		
PROGRAMAS		
- TERRA DAS OPORTUNIDADES		
- TRÊS LAGOAS MAIS VERDE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS POR MACROOBJETIVO	
Proposta Orçamentária nº 002	
MACROOBJETIVO:	INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE
PROGRAMAS	
- TRÊS LAGOAS SUSTENTÁVEL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
Proposta Orçamentária nº 002	
FUNÇÃO:	1 - Legislativa
SUBFUNÇÃO:	31 - Ação Legislativa
PROGRAMA:	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
AÇÕES	
Gestão Administrativa da Câmara Municipal	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
Proposta Orçamentária nº 002	
FUNÇÃO:	4 - Administração
SUBFUNÇÃO:	121 - Planejamento e Orçamento
PROGRAMA:	MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO SIST DE GERAÇÃO E CONT DADOS
AÇÕES	
Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças, Receita e Controle	
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
AÇÕES	
Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito	
Gestão dos Órgãos Colegiados	
Gestão das Atividades da Secretaria Geral	
Repasse Financeiro às Organizções Sociais - Lei 13019/2014	
PROGRAMA:	IMPLEMENTAÇÕES DAS POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
AÇÕES	
Equipar, Construir, Reformar e Ampliar o Paço Municipal	
Gestão das Atividades da Secretaria de Administração	
Repase Financeiro Secretaria Estadual Segurança Pública - Lei 13019/2014	
Repasse Financeiro Instituto Euvaldo Lodi - Lei 13019/2014	
PROGRAMA:	TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
AÇÕES	
Gestão das Atividades da Secretaria de Governo	
SUBFUNÇÃO:	124 - Controle Interno
PROGRAMA:	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
AÇÕES	
Gestão das Atividades do Controle Interno	
SUBFUNÇÃO:	125 - Normatização e Fiscalização
PROGRAMA:	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
AÇÕES	
Gestão das Atividades da Procuradoria Geral do Município	
SUBFUNÇÃO:	128 - Formação de Recursos Humanos
PROGRAMA:	IMPLEMENTAÇÕES DAS POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
AÇÕES	
Gestão dos Recursos Humanos	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
Proposta Orçamentária nº 002	
FUNÇÃO:	6 - Segurança Pública
SUBFUNÇÃO:	182 - Defesa Civil
PROGRAMA:	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
AÇÕES	
Gestão do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
Proposta Orçamentária nº 002	
FUNÇÃO:	8 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	241 - Assistência ao Idoso
PROGRAMA:	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
AÇÕES	
Repasse Financeiro Lar do Idoso Paulo de Tarso - Lei 13019/2014	
Repasse Financeiro Asilo Betel - Lei 13019/2014	
Gestão das Atividade do FMDI	
SUBFUNÇÃO:	243 - Assistência à Ciança e ao Adolescente
PROGRAMA:	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
AÇÕES	
Gestão de Prot. Soc. Bas. Serv. de Conv. e Fort. de Vic. Criança e Adolescente	
Gestão das Ativid. de Proteção a Criança e Adolescente	
SUBFUNÇÃO:	244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA:	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
AÇÕES	
Repasses Finaceiro Organizações Sociais - Lei 13019/2014	
Gestão das Atividades da Assitência Social	
Gestão das Atividades dos Conselhos Municipais de Assitências	
Gestão da Proteção Básica - CRAS	
Gestão Descentralizada do SUAS	
Gestão Descentralizada IGDBF	
Gestão da Proteção Social Esp. Média Complexidade	
Gestão da Proteção Especial de Alta Complexidade	
Repasse Financeiro Rede Feminina de Combate ao Câncer - Lei 13019/2014	
Repasse financeiro a Assoc. Vila Valentina - Lei 13019/2014	
Repasse Financeiro ao Grupo Frater Espirita José Xavier - Lei 13019/2014	
REpasse Financeiro Missao Salesiano - Lei 13019/2014	
Gestão das Atividades do FMDM	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021	

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
Proposta Orçamentária nº 002	
FUNÇÃO:	9 - Previdência Social
SUBFUNÇÃO:	272 - Previdência do Regime Estatutário
PROGRAMA:	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
AÇÕES	
Gestão dos Beneficios Previdenciarios	
Gestão das Atividades do Três Lagoas Previdencia	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
Proposta Orçamentária nº 002	
FUNÇÃO:	10 - Saude
SUBFUNÇÃO:	301 - Atenção Básica
PROGRAMA:	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL
AÇÕES	
Requalificação, Manutenção e Construção das Unidades de Saúde	
Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
Gestão da Atenção Básica - PAB FIXO	
Gestão da Atenção Básica - ESF - Saúde da Familia	
Gestão da Atenção Básica - Agentes Comunitarios de Saúde	
Gestão da Atenção Básica - Higiene Bucal	
Gestão da Atenção Básica - Sistema Penitenciário - SISPRISIONAL	
Gestão do Programa CEO	
Gestão das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
Repasse Financeiro ao Corpo de Bombeiro Militar - Lei 13019/2014	
Repasse Financeiro ao Hosp. Psiquiatra - Lei 13019/2014	
Repasse Financeiro a APAE - Lei 13019/2014	
SUBFUNÇÃO:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL
AÇÕES	
Gestão da Média e Alta Complexidade	
Gestão do Programa Saúde do Trabalhador	
Gestão das Ações do SAMU	
Gestão das Ações do UPA	
SUBFUNÇÃO:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA:	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL
AÇÕES	
Gestão da Assistência Farmacêutica	
SUBFUNÇÃO:	304 - Vigilância Sanitária
PROGRAMA:	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL
AÇÕES	
Gestão da Vigilância Sanitária	
SUBFUNÇÃO:	305 - Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA:	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL
AÇÕES	
Gestão da Vigilância em Saúde	
Gestão das Ações Prev. Econt. IST/AIDS/HEP. VIRAIS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
Proposta Orçamentária nº 002	
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUBFUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA:	DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
AÇÕES	
Gestão do Ensino Fundamental	
Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental	
Programa do Transporte Escolar Fundamental	
Remuneração do FUNDEB 60% Fundamental	
Remuneração do FUNDEB 40% Fundamental	
Repasse Financeiro a IEL - Lei 13019/2014	
Repasse Financeiro a APAE - Lei 13019/2014	
SUBFUNÇÃO:	362 - Ensino Médio
PROGRAMA:	DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
AÇÕES	
Programa do Transporte Escolar Ensino Médio	
SUBFUNÇÃO:	365 - Educação Infantil
PROGRAMA:	DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
AÇÕES	
Investimentos, Contruções e Manutenções das Unidades de Ensino	
Gestão do Educação Infantil Creche	
Programa de Alimentação e Nutrição Educação Inf. Creche	
Gestão do Educação Inf. Pré Escola	
Programa de Alimentação e Nutrição Educ. Inf. Pré Escola	
Programa do Transporte Escolar Pré Escola	
Remuneração do FUNDEB 60% Infantil Creche	
Remuneração do FUNDEB 60% Infantil Pré Escola	
Remuneração do FUNDEB 60% Infantil Pré Escola	
Remuneração do FUNDEB 40% Infantil Pré Escola	
SUBFUNÇÃO:	367 - Educação Especial
PROGRAMA:	DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
AÇÕES	
Programa e Alimentação e Nutrição da Educação Especial	
Gestão do Desenvolvimento do Ensino Especial	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
Proposta Orçamentária nº 002	

FUNÇÃO:	13 - Cultura
SUBFUNÇÃO:	392 - Difusão Cultural
PROGRAMA:	VALORIZAÇÃO CULTURAL
AÇÕES	
Gestão e Valorização Cultural	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
Proposta Orçamentária nº 002	
FUNÇÃO:	14 - Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA:	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
AÇÕES	
Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Recursos do Bombeiro -FUREMBOM	
PROGRAMA:	PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
AÇÕES	
Gestão, Orientação e Defesa do Direito do Consumidor	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
Proposta Orçamentária nº 002	
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451 - Infra-estrutura Urbana
PROGRAMA:	TRÊS LAGOAS SUSTENTÁVEL
AÇÕES	
Recuperação, Pavimentação e Drenagens das Vias Públicas	
Construção, Recuperação, Manutenção dos Patrimônios Públicos	
SUBFUNÇÃO:	452 - Serviços Urbanos
PROGRAMA:	TRÊS LAGOAS SUSTENTÁVEL
AÇÕES	
Gestão das Atividades da Secretaria de Obras	
Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário Municipal	
Gestão dos Serviços da Iluminação Pública	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
Proposta Orçamentária nº 002	
FUNÇÃO:	16 - Habitação
SUBFUNÇÃO:	482 - Habitação Urbana
PROGRAMA:	HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E CIDADANIA
AÇÕES	
Gestão e Desenvolvimento Habitacional do Município	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
Proposta Orçamentária nº 002	
FUNÇÃO:	18 - Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	
PROGRAMA: TRÊS LAGOAS MAIS VERDE	
AÇÕES	
Gestão das Ações em Preserv. e Conserv. Ambiental	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
Proposta Orçamentária nº 002	
FUNÇÃO:	19 - Ciência e Tecnologia
SUBFUNÇÃO:	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
PROGRAMA:	TERRA DAS OPORTUNIDADES
AÇÕES	
Gestão das Ações do Depart da Indústria e Comércio	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
Proposta Orçamentária nº 002	
FUNÇÃO:	20 - Agricultura
SUBFUNÇÃO:	608 - Promoção da Produção Agropecuária
PROGRAMA:	TRÊS LAGOAS MAIS VERDE
AÇÕES	
Gestão das Atividades do Agronegócio e Desenvolvimento Rural	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
Proposta Orçamentária nº 002	
FUNÇÃO:	23 - Comércio e Serviços
SUBFUNÇÃO:	691 - Promoção Comercial
PROGRAMA:	TERRA DAS OPORTUNIDADES
AÇÕES	
Gestão das Ações do Depart de Inov Ciências e Tecnologia	
SUBFUNÇÃO:	695 - Turismo
PROGRAMA:	TERRA DAS OPORTUNIDADES
AÇÕES	
Promoção e Desenvolvimento do Turismo Municipal	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
Proposta Orçamentária nº 002	
FUNÇÃO:	26 - Transporte

SUBFUNÇÃO:	781 - Transporte Aéreo
PROGRAMA:	IMPLEMENTAÇÕES DAS POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
AÇÕES	
Gestão do Aeroporto Municipal	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
Proposta Orçamentária nº 002	
FUNÇÃO:	27 - Desporte e Lazer
SUBFUNÇÃO:	813 - Lazer
PROGRAMA:	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA PARA JOVENS E ADULTOS
AÇÕES	
Promoção da Juventude, Esporte e Lazer	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
Proposta Orçamentária nº 002	
FUNÇÃO:	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
SUBFUNÇÃO:	997 - Reserva do RPPS
PROGRAMA:	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
AÇÕES	
Reserva do RPPS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021	
RESUMO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS POR MACROOBJETIVO	
Proposta Orçamentária : 002	
Em R$ Médios/2018	
_MACRO OBJETIVO	VALOR
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIOS	23.413.102,97
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	1.327.212.314,34
GOVERNANÇA	726.484.353,24
INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	154.221.785,39
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS	2.231.331.555,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		Sistema de Contabilidade Pública
Listagem de Plano Pluarianual de Despesa		
Subtítulo do Relatório		
Código	Proj/Ativ	Descrição
2001	Atividade	Gestão Administrativa da Câmara Municipal
2015	Atividade	Gestão das Atividades da Secretaria de Obras
2039	Atividade	Gestão da Secretaria Municipal de Saúde
2016	Atividade	Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário Municipal
2002	Atividade	Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito
2003	Atividade	Gestão dos Órgãos Colegiados
2004	Atividade	Gestão das Atividades do Controle Interno
2017	Atividade	Gestão dos Serviços da Iluminação Pública
2005	Atividade	Gestão das Atividades da Procuradoria Geral do Município
2006	Atividade	Gestão das Atividades da Secretaria Geral
2007	Atividade	Gestão do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC
2084	Atividade	Repase Financeiro Secretaria Estadual Segurança Pública - Lei 13019/2014
2018	Atividade	Repasses Finaceiro Organizações Sociais - Lei13019/2014
2040	Atividade	Gestão da Atenção Básica - PAB FIXO
2008	Atividade	Gestão, Orientação e Defesa do Direito do Consumidor
2009	Atividade	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
2010	Atividade	Gestão dos Recursos Humanos
2011	Atividade	Gestão do Aeroporto Municipal
1001	Projeto	Gestão e Desenvolvimento Habitacional do Município
1002	Projeto	Equipar, Construir, Reformar e Ampliar o Paço Municipal
2012	Atividade	Gestão das Atividades da Secretaria de Governo
2013	Atividade	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças, Receita e Controle
2014	Atividade	Promoção da Juventude, Esporte e Lazer
2019	Atividade	Gestão das Ações do Depart de Inov Ciências e Tecnologia
2020	Atividade	Gestão das Ações do Depart da Indústria e Comércio
2041	Atividade	Gestão da Atenção Básica - ESF - Saúde da Familia
1003	Projeto	Recuperação, Pavimentação e Drenagens das Vias Públicas
1004	Projeto	Promoção e Desenvolvimento do Turismo Municipal
2021	Atividade	Gestão do Ensino Fundamental
2022	Atividade	Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental
2023	Atividade	Programa do Transporte Escolar Fundamental
2024	Atividade	Gestão do Educação Infantil Creche
2025	Atividade	Programa de Alimentação e Nutrição Educação Inf. Creche
2083	Atividade	Repasse Financeiro às Organizções Sociais - Lei13019/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		Sistema de Contabilidade Pública
Listagem de Plano Pluarianual de Despesa		
Subtítulo do Relatório		
Código	Proj/Ativ	Descrição
2026	Atividade	Gestão do Educação Inf. Pré Escola
2027	Atividade	Programa de Alimentação e Nutrição Educ. Inf. Pré Escola
2028	Atividade	Programa do Transporte Escolar Pré Escola
1005	Projeto	Construção, Recuperação, Manutenção dos Patrimônios Públicos
1006	Projeto	Investimentos, Contruções e Manutenções das Unidades de Ensino
2029	Atividade	Programa e Alimentação e Nutrição da Educação Especial
2030	Atividade	Programa do Transporte Escolar Ensino Médio
2031	Atividade	Gestão do Desenvolvimento do Ensino Especial
2032	Atividade	Gestão e Valorização Cultural
2033	Atividade	Remuneração do FUNDEB 60% Fundamental
2034	Atividade	Remuneração do FUNDEB 40% Fundamental
2035	Atividade	Remuneração do FUNDEB 60% Infantil Creche

2036	Atividade	Remuneração do FUNDEB 60% Infantil Pré Escola
2037	Atividade	Remuneração do FUNDEB 60% Infantil Pré Escola
2038	Atividade	Remuneração do FUNDEB 40% Infantil Pré Escola
2042	Atividade	Gestão da Atenção Básica - Agentes Comunitarios de Saúde
2043	Atividade	Gestão da Atenção Básica - Higiene Bucal
2044	Atividade	Gestão da Atenção Básica - Sistema Penitenciário - SISPRISIONAL
2045	Atividade	Gestão da Assistência Farmacêutica
2046	Atividade	Gestão da Média e Alta Complexidade
1007	Projeto	Requalificação, Manutenção e Construção das Unidades de Saúde
2047	Atividade	Gestão da Vigilância em Saúde
2048	Atividade	Gestão da Vigilância Sanitária
2049	Atividade	Gestão das Ações Prev. Econt. IST/AIDS/HEP. VIRAIS
2050	Atividade	Gestão do Programa Saúde do Trabalhador
2051	Atividade	Gestão das Ações do SAMU
2052	Atividade	Gestão das Ações do UPA
2053	Atividade	Gestão do Programa CEO
2054	Atividade	Gestão das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
2055	Atividade	Repasse Financeiro ao Corpo de Bombeiro Militar - Lei13019/2014
2056	Atividade	Repasse Financeiro ao Hosp. Psiquiatra - Lei 13019/2014
2057	Atividade	Repasse Financeiro a APAE - Lei 13019/2014
2058	Atividade	Repasse Financeiro a IEL - Lei 13019/2014
2059	Atividade	Repasse Financeiro a APAE - Lei 13019/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		Sistema de Contabilidade Pública
Listagem de Plano Pluarianual de Despesa		
Subtítulo do Relatório		
Código	Proj/Ativ	Descrição
2085	Atividade	Repasse Financeiro Instituto Euvaldo Lodi - Lei13019/2014
2060	Atividade	Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Recursos do Bombeiro -FUREMBOM
2061	Atividade	Gestão das Atividades do Agronegócio e Desenvolvimento Rural
2062	Atividade	Gestão das Ações em Preserv. e Conserv. Ambiental
2063	Atividade	Gestão das Atividades da Assitência Social
2064	Atividade	Gestão das Atividades dos Conselhos Municipais de Assitências
2065	Atividade	Gestão da Proteção Básica - CRAS
2066	Atividade	Gestão de Prot. Soc. Bas. Serv. de Conv. e Fort. de Vic. Criança e Adolescente
2067	Atividade	Gestão Descentralizada do SUAS
2068	Atividade	Gestão Descentralizada IGDBF
2069	Atividade	Gestão da Proteção Social Esp. Média Complexidade
2070	Atividade	Gestão da Proteção Especial de Alta Complexidade
2071	Atividade	Gestão das Ativid. de Proteção a Criança e Adolescente
2072	Atividade	Repasse Financeiro Rede Feminina de Combate ao Câncer - Lei 13019/2014
2073	Atividade	Repasse Financeiro Lar do Idoso Paulo de Tarso - Lei13019/2014
2074	Atividade	Repasse financeiro a Assoc. Vila Valentina - Lei13019/2014
2075	Atividade	Repasse Financeiro ao Grupo Frater Espirita José Xavier - Lei 13019/2014
2076	Atividade	Repasse Financeiro Asilo Betel - Lei 13019/2014
2077	Atividade	REpasse Financeiro Missao Salesiano - Lei 13019/2014
2078	Atividade	Gestão das Atividade do FMDI
2079	Atividade	Gestão das Atividades do FMDM
2080	Atividade	Gestão dos Beneficios Previdenciarios
2081	Atividade	Gestão das Atividades do Três Lagoas Previdencia
2082	Atividade	Reserva do RPPS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:96DB63C7

